ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 5 6 4
De 21 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública a Associação de Pesca Esportiva Mourãoense.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pesca Esportiva Mouraoense, inscrito no CNPJ nº 42.035.313/0001-25, com sede na Rua das Acácias, n° 520, Jardim Residencial Araucária, nesta cidade, devidamente registrada no Cartório de Serviço e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil Das Pessoas Jurídicas protocolizada sob nº 10.062, registrado no Livro A - 158 sob o nº 13.022, na data 04/02/2021, no Município de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 6 5
De 21 de novembro de 2023

Denomina "Praça da Imigração Ucraniana" o espaço existente (quadra 15, lote 1-A, 1-B, 1-C E 1-D) na Avenida Irmãos Pereira, entre a Rua Aristides Chamberlain e Rua Neusa Castaldelli Chamberlain.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica denominada "Praça da Imigração Ucraniana" o espaço existente (quadra 15, lote 1-A, 1-B, 1-C E 1-D) na Avenida Irmãos Pereira, entre a Rua Aristides Chamberlain e Rua Neusa Castaldelli Chamberlain, neste município.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS

43 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

65 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO

66 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**
RELATÓRIOS

77 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESOLUÇÃO

78 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
EDITAIS

80 **FUNDAÇÃO CULTURAL**
EDITAL
LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

90 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
LICITAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

ASSINADO DIGITALMENTE

L E I Nº 4 5 6 6
De 21 de novembro de 2023

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 38, de 18 de setembro de 1.965, que "Institui o Fundo de Desenvolvimento e Saneamento, cria a Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA, e dá outras providências".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Os artigos 5º, 6º, 12, 17, 18, 22, 23, 24 e 25, da Lei nº 38, de 18 de setembro de 1.965, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** A Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão - CODUSA tem por objetivo executar programas, obras, projetos, serviços de engenharia, de relevante interesse coletivo, previamente definidos pela Administração Direta, visando ao desenvolvimento de áreas urbanas e rurais do Município, cabendo-lhe:*

***I -** Realizar a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional;*

***II -** Execução de obras, tais como a construção, reforma, fabricação, recuperação, manutenção ou ampliação de prédios, espaços e logradouros públicos urbanos e rurais do Município e de seus equipamentos;*

***III -** Elaboração e/ou execução de projetos de engenharia e arquitetura;*

***IV -** Execução de serviços de engenharia e assemelhados, tais como demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, limpeza e manutenção de prédios, espaços e logradouros públicos urbanos e rurais do Município e de seus equipamentos;*

***V -** Supervisão e fiscalização de obras e serviços, inclusive com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito;*

***VI -** Execução de vistorias, avaliações e perícias em edifícios destinados ao uso da Administração;*

***VII -** Comercialização de produtos e materiais processados ou produzidos em decorrência de suas atividades à Administração Direta e Indireta do Município;*

***VIII -** Celebração de convênios para execução de projetos, obras ou serviços que visem à implementação de ações voltadas à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;*

***IX -** Prestar serviços gerais de limpeza, inclusive varrições e capina nos prédios, espaços e logradouros públicos municipais;*

***X -** Administração, gestão ou manutenção dos próprios públicos municipais, conforme condições estabelecidas em contrato;*

***XI -** Realização de galeria de águas pluviais, meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica de logradouros públicos municipais nas áreas urbana e rural de Campo Mourão;*

***XII -** Manutenção do parque de iluminação pública;*

***XIII -** Exercício de outras atribuições que se contenham no âmbito de suas finalidades e estatuto.*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658803 - (375.046.588-03).

§ 1º *A função social da CODUSA é dar o devido suporte à Administração Pública Municipal de Campo Mourão visando executar programas de obras de desenvolvimento das áreas urbanas e rurais do Município, a implementação, melhoria e manutenção da infraestrutura de bens públicos municipais com vistas a melhor efetividade de atividades de utilidade pública e serviços públicos ofertados à população e a consequente melhoria das condições de vida do povo mourãoense.*

§ 2º *Para consecução de seus objetivos, a CODUSA poderá direta ou indiretamente, desenvolver a atividades correlatas ao seu objeto social, tais como:*

I - *Adquirir e alienar bens e imóveis;*

II - *Celebrar convênios, contratos e instrumentos congêneres com entidades públicas da administração direta e indireta."*

*"**Art. 6º.** O capital inicial será de R$ 271.300,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos reais), o qual poderá ser aumentado, por ato do Executivo, mediante:*

I - *Incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;*

II - *Reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades;*

III - *Reavaliação do ativo;*

IV - *Bens transferidos pelo Município."*

*"**Art. 12.** O Estatuto da CODUSA será elaborado em consonância com a presente Lei, com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e alterações, e com a legislação pertinente, de modo a deferir competência aos administradores para traduzir e garantir a execução da política municipal referente ao desenvolvimento, ao equipamento urbano e de infraestrutura.*

Parágrafo único. *A CODUSA deverá observar o regime legal da licitação, adquirir ou alienar bens móveis ou imóveis bem como praticar todos os demais atos inerentes a sua autonomia e necessários para a realização de seus objetivos legais e estatutários."*

*"**Art. 17.** A CODUSA encaminhará ao Prefeito Municipal, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório da gestão da empresa referente ao exercício anterior, na hipótese de estes documentos não terem sido a ele encaminhados pelo Conselho de Administração."*

*"**Art. 18.** A CODUSA terá sua sede na Cidade de Campo Mourão e funcionará por tempo indeterminado.*

Parágrafo único. *Em caso de liquidação da Companhia, depois de pagas as suas dívidas, o seu acervo reverterá ao patrimônio do Município de Campo Mourão."*

*"**Art. 22.** A Diretoria Executiva da CODUSA será composta de 04 (quatro) membros, sendo:*

I - *Diretor Presidente;*

II - *Diretor Administrativo Financeiro;*

III - *Diretor Técnico;*

IV - *Diretor Jurídico.*

§ 1º *Os membros da Diretoria Executiva serão de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, demissíveis ad nutum.*

§ 2º *O prazo de gestão da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções.*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

§ 3º A remuneração da Diretoria Executiva será disciplinada no Estatuto da CODUSA e nunca será superior aos subsídios do Chefe do Executivo Municipal."

*"**Art. 23.** O Conselho de Administração da CODUSA, composto por 7 (sete) Conselheiros, será integrado por:*

***I -** 05 (cinco) Secretários Municipais indicados pelo Chefe do Poder Executivo;*

***II -** 01 (um) representante indicado pela Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM;*

***III -** 01 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná (Regional de Campo Mourão).*

***Parágrafo único.** O prazo de gestão da Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo o mandato de seus membros disciplinado da seguinte forma:*

***I -** Para os conselheiros de que trata o inciso I do caput deste artigo, 02 (dois) anos de mandato, podendo haver 03 (três) reconduções, podendo ocupar o cargo enquanto exercerem, respectivamente, as suas funções;*

***II -** Para os demais Conselheiros, 02 (dois) anos de mandato, podendo haver 03 (três) reconduções."*

*"**Art. 24.** Os membros do Conselho de Administração terão direito a remuneração por reunião que efetivamente participarem, a qual não poderá exceder a 10% (dez por cento) da média da remuneração dos membros da Diretoria."*

*"**Art. 25.** O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente e será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.*

***§ 1º** O Conselho Fiscal contará com pelo menos 01 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.*

***§ 2º** O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não será superior a 02 (dois) anos, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas.*

***§ 3º** Os membros do Conselho Fiscal terão direito a remuneração nos termos descritos pela Lei nº 6.404/76, a qual não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos membros da Diretoria Executiva.*

***§ 4º** São requisitos para compor o Conselho Fiscal:*

***I -** Ser pessoa natural, residente no país e de reputação ilibada;*

***II -** Ter graduação em curso superior reconhecido pelo MEC;*

***III -** Ter experiência mínima de 03 (três) anos, em pelo menos uma das seguintes funções:*

***a)** Direção ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta;*

***b)** Ter sido conselheiro fiscal ou administrador em empresa."*

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 22-A, 22-B, 22-C, 22-D e 22-E à Lei nº 38, de 18 de setembro de 1.965, com a seguinte redação:

*"**Art. 22-A.** Os membros da Diretoria Executiva da CODUSA deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:*

***I -** Ser cidadão de reputação ilibada;*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658803 - (375.046.588-03).

II - *Ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;*

III - *Ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;*

IV - *Ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:*

a) *05 (cinco) anos no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;*

b) *02 (dois) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;*

c) *02 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança em pessoa jurídica de direito público interno;*

d) *02 (dois) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; ou*

e) *02 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal;*

V - *Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;*

§ 1º *A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação, reconhecido ou credenciado pelo MEC.*

§ 2º *As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso IV do caput deste artigo não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.*

§ 3º *As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso IV do caput deste artigo poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.*

§ 4º *Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de Diretor da CODUSA."*

*"**Art. 22-B.** Compete ao Diretor Presidente da CODUSA:*

I - *Representar a CODUSA em juízo ou fora dele;*

II - *Superintender e dirigir os negócios da empresa;*

III - *Admitir, transferir ou dispensar empregados, conceder-lhes licença e abonar-lhes faltas, observadas as prescrições legais, podendo delegar tais funções;*

IV - *Assinar, em conjunto com um dos outros diretores, os documentos de responsabilidade da empresa;*

V - *Executar outras atividades previstas nesta Lei e no Estatuto da CODUSA.*

Parágrafo único. *O Diretor Presidente da CODUSA será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, na ordem, pelos Diretores Técnico e Administrativo Financeiro."*

*"**Art. 22-C.** Compete ao Diretor Técnico da CODUSA:*

I - *Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

II - *Fiscalizar obras e serviços de engenharia contratados de terceiros;*

III - *Supervisionar os trabalhos desempenhados por engenheiro e arquiteto integrantes do quadro permanente da empresa;*

V - *Desempenhar as demais tarefas que lhe forem designadas pelo Diretor Presidente.*

Parágrafo único. *A responsabilidade da execução de outras atribuições estatutárias, referente a obras e serviços de engenharia civil, caberá ao Diretor Técnico."*

*"**Art. 22-D.** Compete ao Diretor Administrativo Financeiro da CODUSA:*

I - *Planejar, coordenar e monitorar a execução dos serviços realizados pela CODUSA;*

II - *Elaborar relatório e planos de atividades;*

III - *Analisar dados da rotina organizacional da empresa e tomar, com base neles, as decisões de gestão;*

IV - *Autorizar pagamentos e alocação de recursos da empresa para a consecução de seu objeto;*

V - *Supervisionar os trabalhos desempenhados pelos setores administrativo e contábil da empresa;*

VI - *Desempenhar as demais tarefas que lhe forem designadas pelo Diretor Presidente."*

*"**Art. 22-E.** Compete ao Diretor Jurídico da CODUSA:*

I - *Representar a CODUSA, judicial e extrajudicialmente;*

II - *Supervisionar os trabalhos realizados pelos advogados integrantes do quadro permanente da empresa;*

III - *Apresentar relatórios, análise de legislação e pareceres jurídicos;*

IV - *Prestar assistência à Diretoria Executiva a respeito das questões jurídicas relacionadas às atividades exercidas pela CODUSA;*

V - *Desempenhar as demais tarefas que lhe forem designadas pelo Diretor Presidente."*

Art. 3º Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º e 11 da Lei nº 38, de 18 de setembro de 1.965.

Art. 4º A alteração do artigo 22 da Lei nº 38, de 18 de setembro de 1.965, passa a vigorar com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do dispositivo citado no artigo 4º supra, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

L E I Nº 4 5 6 7
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em favor da Associação de Tiro Esportivo de Campo Mourão - ATECAM e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com a imposição de encargos, em favor da Associação de Tiro Esportivo de Campo Mourão - ATECAM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.600/0001-04, o imóvel com benfeitorias, denominado Lote de Terras C-Rem, com área de 58.636,58 m², parte da área rural denominada Núcleo Rio 23, neste município e comarca de Campo Mourão, objeto da Matricula n° 54.357 do Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício.

§ 1º O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado em R$ 1.389.330,88 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinte reais e oitenta e oito centavos), e será doado com a finalidade de instalação da sede e desenvolvimento das atividades institucionais da ATECAM.

§ 2º Constará obrigatoriamente da escritura de doação cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Campo Mourão, independente de interpelação judicial, bem como a não indenização de qualquer benfeitoria realizada, se o donatário inadimplir obrigações e encargos assumidos, nomeadamente as de desvio de finalidade.

Art. 2º Todas as despesas necessárias à efetivação da transferência das propriedades serão de responsabilidade da donatária.

Art. 3º O imóvel objeto da doação será gravado com a cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 6 8
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.358.943,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.358.943,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0063.1036 – Revitalização do Ginásio de Esportes Valternei
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 849 – Obras e Instalações R$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrrevestimento Asfáltico
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 877 – Obras e Instalações R$ 2.008.943,00
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0057.1033 – Revitalização da Escola do Trabalho
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 649 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEIDEC
02 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL – SEIDEC
0019.0573.0012.1002 – Construir o centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia – CEITEC
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 791 – Obras e Instalações R$ 200.000.00
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

Total da Suplementação R$ 4.358.943,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0064.1014 – Asfalto da Rua Alfonso Germano Hruschka
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 841 – Obras e Instalações R$ 262.799,01
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

0015.0451.0064.1013 – Ponte e Asfalto da Avenida das Torres
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 840 – Obras e Instalações R$ 3.112.420,78
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

0026.0781.0063.1020 – Reforma da Cerca do Aeroporto
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 847 – Obras e Instalações R$ 983.723,21
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

Total da Redução R$ 4.358.943,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

L E I Nº 4 5 6 9
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 640.819,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 640.819,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
05 – GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO RURAL – GEFAR
0020.0608.0062.2199 – Manter a Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 415.000,00
Fonte de Recursos: 1089 – CEF 672014-4 – Emenda Parlamentar

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 225.819,00
Fonte de Recursos: 1089 – CEF 672014-4 – Emenda Parlamentar

Total das Suplementações R$ 640.819,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1089 – CEF 672014-4 – Emenda Parlamentar.....R$ 640.819,00

Total das Reduções R$ 640.819,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

L E I Nº 4 5 7 0
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.423.693,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.423.693,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.46.00 – 364 – Auxilio Alimentação R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.1.90.11.00 – 370 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.750.000,00
3.1.91.13.00 – 372 – Obrigações Patronais R$ 284.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 377 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 645.633,06
3.1.90.13.00 – 378 – Obrigações PatronaisR$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil - Período Integral
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 389 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 120.000,00
3.1.90.13.00 – 391 – Obrigações Patronais R$ 148.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.
0012.365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 395 – Obrigações Patronais R$ 277.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.367.0021.2046 – Manter a Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 403 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 375.000,00
3.1.91.13.00 – 405 – Obrigações Patronais R$ 95.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

005 – Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação – GPPAE
0012.361.0022.2133 – Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 422 – Obrigações Patronais R$ 4.060,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2097 – Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 432 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.368.500,00
3.1.91.13.00.00 – 433 – Obrigações Patronais R$ 63.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.365.0023.2099 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Infantil
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 441 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 103.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.366.0020.2100 – Manter o FUNDEB 70% - Educação de Jovens e Adultos
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 444 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 13.000,00
3.1.91.13.00.00 – 445 – Obrigações Patronais R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

Total da Suplementação R$ 5.423.693,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
0012.361.0002.2030 – Manter as Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00.00 – 342 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.1.90.13.00 – 353 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – 355 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0361.0014.2034 – Manter o Transporte Escolar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 348 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 900.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 371 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 374 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 2.361.933,06
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 379 – Obrigações Patronais R$ 28.000,00
3.3.90.08.00 – 380 – Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

0012.365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil - Período Integral
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 391 – Obrigações Patronais R$ 260.000,00
3.3.90.08.00 – 392 – Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 396 – Obrigações Patronais R$ 270.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.367.0021.2046 – Manter a Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 404 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.366.0020.2045 – Manter o Ensino de Jovens e Adultos
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 400 – Obrigações Patronais R$ 1.100,00
3.1.91.13.00 – 401 – Obrigações Patronais R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

005 – Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação – GPPAE
0012.361.0022.2133 – Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 421 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.060,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2096 – Manter o Transporte Escolar 30%
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 431 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 1.550.000,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 70%

Total da Redução R$ 5.423.693,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 7 1
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320:

17 – FUNDAÇAO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 00076 – Recursos Livres - FUNDACAM

Total das Suplementações R$ 1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 00076 – Recursos Livres – FUNDACAM R$ 1.500,00

Total do Superávit Financeiro R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 7 2
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
0015.0451.0063.2209 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 878 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto – Reformas e Readequações de espaços 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 7 3
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 138.454,73 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos),** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 138.454,73 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1030 – Desenvolvendo ações culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 896 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 138.454,73
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Total Fonte de Recursos R$ 138.454,73

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto Reformas e readequação de espaços
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1108 – Obras e Instalações R$ 145,69
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0067.1031 – Projeto Grandes Shows e espetáculos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 897 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 89.123,04
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
0013.0392.0066.2215 – Eventos culturais.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 910 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 4.112,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDACAM
0013.0392.0066.2216 – Festivais Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 912 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.2217 – Formação continuada
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 913 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 43.074,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total Fonte de Recursos R$ 138.454,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 7 4
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 356.313,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 356.313,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 916 – Material de consumo R$ 36.175,00
3.3.90.33.00 – 918 – Passagens e despesas com locomoção R$ 24.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0027.0812.0068.2223 – Piscina Municipal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 952 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 296.138,00
Fonte de recurso: 077 – Recursos Livres - FECAM

Total Suplementações R$ 356.313,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, daLei Federal n. 4.320/64, conforme segue:
18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0812.0068.2223 – Piscina Municipal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 950 – Material de consumo R$ 75.000,00
3.3.90.36.00 – 951 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 16.000,00
Fonte de recurso: 077 – Recursos Livres – FECAM

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 953 – Equipamentos e material permanente R$ 205.138,00
Fonte de recurso: 077 – Recursos Livres - FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 915 – Diárias – civil R$ 4.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 925 – Obras e instalações R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – 926 – Equipamentos e material permanente R$ 39.124,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.48.00 – 934 – Outros auxílios financeiros a pessoa física R$ 1.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 935 – Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS
0027.0812.0068.2219 – Campo Mourão Mais Ativa
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 942 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 3.051,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro
0027.0812.0068.2220 – Eventos Municipais e Comunitários
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 949 – Equipamentos e material permanente R$ 7.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total da redução R$ 356.313,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658803 - (375.046.588-03).

L E I Nº 4 5 7 5
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 22.727.27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos,** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0008.0243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 22.727,27
Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Projeto Parque Acessível

Total da Suplementação R$ 22.727,27

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0008.0243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1191 – Obras e Instalações R$ 22.727,27
Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Projeto Parque Acessível

Total da Redução R$ 22.727,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 7 6
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.012,62 (cento e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta e dois centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.012,62 (cento e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta e dois centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
0015.0122.0010.2093 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 858 – Material de Consumo R$ 27.636,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0063.2209 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 878 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 154.376,62
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total Fonte de Recursos R$ 182.012,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto - Reformas e Readequações de espaços 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 177.214,12
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDACAM
0013.0392.0066.2217 – Formação continuada
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 913 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 4.798,50
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total Fonte de Recursos R$ 182.012,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 7 7
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1012 – Material de consumo R$ 70.000,00
3.3.90.32.00 – 1014 – Material de distribuição gratuita R$ 180.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios
3.3.90.32.00 – 1017 – Material de distribuição gratuita R$ 25.000,00
Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0072.2258 - Manter e Fortalecer a Central de Regulação e Agendamento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1028 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0302.0030.2255 – Manter o Centro de Especialidades
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 1021 – Contribuições Patronais R$ 8.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total Suplementações R$ 313.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1010 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 197.000,00
3.1.91.13.00 – 1011 – Contribuições Patronais R$ 63.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0030.2255 – Manter o Centro de Especialidades
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1025 – Material de consumo R$ 25.000,00
Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 613 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 28.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da redução..... R$ 313.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

L E I Nº 4 5 7 8
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 17.639,06 (dezessete mil, seiscentos e trinta e nove reais eseis centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 17.639,06 (dezessete mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos),** no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº.4320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2222 – Campo Mourão no Paradesporto3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 17.639,06
Fonte de Recursos: 2001– PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA

Total da Suplementação R$ 17.639,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da LeiFederal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 2001 - PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA R$ 17.639,06

Total do Excesso de Arrecadação R$ 17.639,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 7 9
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.341,92 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.341,92 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos),** no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2222 – Campo Mourão no Paradesporto3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 130.437,96
Fonte de Recursos: 2001– PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R$ 51.903,96
Fonte de Recursos: 2001– PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA

Total da Suplementação R$ 182.341,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da LeiFederal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 2001– PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPAR$ 182.341,92

Total do Excesso de Arrecadação R$ 182.341,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 8 0
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
0004.0125.0005.2253 – Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.60.45.00 – 1159 – Subvenções Econômicas R$ 2.400.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 2.400.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.400.000,00

Total do Provável Excesso de Arrecadação R$ 2.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 2 7
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 51329/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0009.2017 – Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.91.97.00 – 188 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial R$ 1.800.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0028.0846.0000.0062 – Formar o PASEP
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.47.00 – 177 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 2.300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.300.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 2.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 6 2 8
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 795,84 (Setecentos noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 51340/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 795,84 (Setecentos noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1003 – Equipamentos e material permanente R$ 795,84
Fonte de recurso: 5185 – Doações - (COVID 19) – Saúde

Total da Suplementação R$ 795,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 5185 – Doações - (COVID 19) – Saúde R$ 795,84

Total do Excesso de Arrecadação R$ 795,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº1 0 6 2 9
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.358.943,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.568 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 45387/2023,

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.358.943,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0063.1036 – Revitalização do Ginásio de Esportes Valternei
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 849 – Obras e Instalações R$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrrevestimento Asfáltico
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 877 – Obras e Instalações R$ 2.008.943,00
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0057.1033 – Revitalização da Escola do Trabalho
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 649 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEIDEC
02 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL – SEIDEC
0019.0573.0012.1002 – Construir o centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia – CEITEC
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 791 – Obras e Instalações R$ 200.000.00
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3
Total da Suplementação R$ 4.358.943,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0064.1014 – Asfalto da Rua Alfonso Germano Hruschka
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 841 – Obras e Instalações R$ 262.799,01
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

0015.0451.0064.1013 – Ponte e Asfalto da Avenida das Torres
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 840 – Obras e Instalações R$ 3.112.420,78
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3

0026.0781.0063.1020 – Reforma da Cerca do Aeroporto
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 847 – Obras e Instalações R$ 983.723,21
Fonte de Recursos – 652 – FINISA 3
Total da Redução R$ 4.358.943,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 0
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 640.819,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.569 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 45841/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 640.819,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
05 – GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO RURAL – GEFAR
0020.0608.0062.2199 – Manter a Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1224 – Equipamentos e Material Permanente R$ 415.000,00
Fonte de Recursos: 1089 – CEF 672014-4 – Emenda Parlamentar

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1225 – Obras e Instalações R$ 225.819,00
Fonte de Recursos: 1089 – CEF 672014-4 – Emenda Parlamentar

Total das Suplementações R$ 640.819,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1089 – CEF 672014-4 – Emenda Parlamentar.....R$ 640.819,00

Total das Reduções R$ 640.819,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 1
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.423.693,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.570 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 45847/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.423.693,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.46.00 – 364 – Auxilio Alimentação R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.1.90.11.00 – 370 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.750.000,00
3.1.91.13.00 – 372 – Obrigações Patronais R$ 284.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 377 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 645.633,06
3.1.90.13.00 – 378 – Obrigações PatronaisR$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil - Período Integral
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 389 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 120.000,00
3.1.90.13.00 – 391 – Obrigações Patronais R$ 148.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.
0012.365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 395 – Obrigações Patronais R$ 277.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.367.0021.2046 – Manter a Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 403 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 375.000,00
3.1.91.13.00 – 405 – Obrigações Patronais R$ 95.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

005 – Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação – GPPAE
0012.361.0022.2133 – Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 422 – Obrigações Patronais R$ 4.060,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2097 – Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 432 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.368.500,00
3.1.91.13.00.00 – 433 – Obrigações Patronais R$ 63.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.365.0023.2099 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Infantil
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 441 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 103.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.366.0020.2100 – Manter o FUNDEB 70% - Educação de Jovens e Adultos
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 444 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 13.000,00
3.1.91.13.00.00 – 445 – Obrigações Patronais R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

Total da Suplementação R$ 5.423.693,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
0012.361.0002.2030 – Manter as Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Educação

3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00.00 – 342 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.1.90.13.00 – 353 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – 355 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0361.0014.2034 – Manter o Transporte Escolar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 348 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 900.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 371 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 374 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 2.361.933,06
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 379 – Obrigações Patronais R$ 28.000,00
3.3.90.08.00 – 380 – Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil - Período Integral
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 391 – Obrigações Patronais R$ 260.000,00
3.3.90.08.00 – 392 – Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 396 – Obrigações Patronais R$ 270.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.367.0021.2046 – Manter a Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 404 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.366.0020.2045 – Manter o Ensino de Jovens e Adultos
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 400 – Obrigações Patronais R$ 1.100,00
3.1.91.13.00 – 401 – Obrigações Patronais R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

005 – Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação – GPPAE
0012.361.0022.2133 – Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 421 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.060,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2096 – Manter o Transporte Escolar 30%
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 431 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 1.550.000,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 70%

Total da Redução R$ 5.423.693,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº1 0 6 3 2
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.571 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 47105/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320:

17 – FUNDAÇAO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 1226 – Indenizações e Restituições R$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 00076 – Recursos Livres - FUNDACAM

Total das Suplementações R$ 1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 00076 – Recursos Livres – FUNDACAM R$ 1.500,00

Total do Superávit Financeiro R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 3
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.572 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 47105/2023,

D E C R E T A :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
0015.0451.0063.2209 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 878 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto – Reformas e Readequações de espaços 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 4
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 138.454,73 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos),** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.573 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 47105/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 138.454,73 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1030 – Desenvolvendo ações culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 896 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 138.454,73
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total Fonte de Recursos R$ 138.454,73

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto Reformas e readequação de espaços
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1108 – Obras e Instalações R$ 145,69
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0067.1031 – Projeto Grandes Shows e espetáculos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 897 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 89.123,04
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.2215 – Eventos culturais.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 910 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 4.112,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDACAM
0013.0392.0066.2216 – Festivais Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 912 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.2217 – Formação continuada
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 913 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 43.074,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total Fonte de Recursos R$ 138.454,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 5
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 356.313,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.574 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 48050/2023,

D E C R E T A :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 356.313,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 916 – Material de consumo R$ 36.175,00
3.3.90.33.00 – 918 – Passagens e despesas com locomoção R$ 24.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0027.0812.0068.2223 – Piscina Municipal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 952 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..R$ 296.138,00
Fonte de recurso: 077 – Recursos Livres - FECAM
Total Suplementações R$ 356.313,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, daLei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0812.0068.2223 – Piscina Municipal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 950 – Material de consumo R$ 75.000,00
3.3.90.36.00 – 951 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 16.000,00
Fonte de recurso: 077 – Recursos Livres – FECAM

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 953 – Equipamentos e material permanente R$ 205.138,00
Fonte de recurso: 077 – Recursos Livres - FECAM

0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 915 – Diárias – civil R$ 4.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 925 – Obras e instalações R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – 926 – Equipamentos e material permanente R$ 39.124,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.48.00 – 934 – Outros auxílios financeiros a pessoa física R$ 1.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 935 – Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS
0027.0812.0068.2219 – Campo Mourão Mais Ativa
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 942 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 3.051,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

0027.0812.0068.2220 – Eventos Municipais e Comunitários
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 949 – Equipamentos e material permanente R$ 7.000,00
Fonte de recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total da redução R$ 356.313,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 6
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 22.727.27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.575 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 48178/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos,** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0008.0243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1227 – Equipamentos e Material Permanente R$ 22.727,27
Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Projeto Parque Acessível

Total da Suplementação R$ 22.727,27

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0008.0243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1191 – Obras e Instalações R$ 22.727,27
Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Projeto Parque Acessível

Total da Redução R$ 22.727,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 7
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.012,62 (cento e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta e dois centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.576 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 48186/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.012,62 (cento e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta e dois centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
0015.0122.0010.2093 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 858 – Material de Consumo R$ 27.636,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0063.2209 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 878 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 154.376,62
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total Fonte de Recursos R$ 182.012,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto - Reformas e Readequações de espaços 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 177.214,12
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDACAM
0013.0392.0066.2217 – Formação continuada
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 913 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 4.798,50
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total Fonte de Recursos R$ 182.012,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 8
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.577 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 48187/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1012 – Material de consumo R$ 70.000,00
3.3.90.32.00 – 1014 – Material de distribuição gratuita R$ 180.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios
3.3.90.32.00 – 1017 – Material de distribuição gratuita R$ 25.000,00
Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0072.2258 – Manter e Fortalecer a Central de Regulação e Agendamento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1028 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0302.0030.2255 – Manter o Centro de Especialidades
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 1021 – Contribuições Patronais R$ 8.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total Suplementações R$ 313.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1010 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 197.000,00
3.1.91.13.00 – 1011 – Contribuições Patronais R$ 63.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0030.2255 – Manter o Centro de Especialidades
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1025 – Material de consumo R$ 25.000,00
Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 613 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 28.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da redução..... R$ 313.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 3 9
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 17.639,06 (dezessete mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.578 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 48535/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 17.639,06 (dezessete mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos),** no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº.4320, de 17 de março de 1964:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2222 – Campo Mourão no Paradesporto3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1228 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 17.639,06
Fonte de Recursos: 2001– PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA

Total da Suplementação R$ 17.639,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da LeiFederal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 2001 - PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA R$ 17.639,06

Total do Excesso de Arrecadação R$ 17.639,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 6 4 0
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.341,92 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta eum reais e noventa e dois centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.579 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 48535/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 182.341,92 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos),** no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2222 – Campo Mourão no Paradesporto3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1229 – Material de consumo R$ 130.437,96
Fonte de Recursos: 2001– PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1230 – Equipamentos e material permanente R$ 51.903,96
Fonte de Recursos: 2001– PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA

Total da Suplementação R$ 182.341,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da LeiFederal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 2001– PROJETO S NATACAO PARALÍMPICA - 82954-4F E C. MOURAO 5180 PNPA R$ 182.341,92

Total do Excesso de Arrecadação R$ 182.341,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 4 1
De 21 de novembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.580 de 21 de novembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 47447/2023,

D E C R E T A :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
0004.0125.0005.2253 – Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.60.45.00 – 1159 – Subvenções Econômicas R$ 2.400.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 2.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.400.000,00

Total do Provável Excesso de Arrecadação R$ 2.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 4 2
De 21 de novembro de 2023.

Designa os representantes da Comissão Especial para avaliação da proposta dos projetos de inovação do Procedimento Especial de Licitação para celebração de Contrato Público de Soluções Inovadoras - CPSI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 123, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o do art. 10, § 1°, da Lei Federal Complementar nº 182, de 01 de junho de 2021**; Lei Municipal nº 4145 de 14 de agosto de 2020;** e o contido no Protocolo nº 51597/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Especial para análise das propostas dos Projetos de Inovação para a celebração de Contrato Público de Soluções Inovadoras – CPSI, será composta pelos seguintes representantes:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Servidores do Município

Nome: **Rosinaldo Nunes Cardoso**
CPF nº: 020.XXX.XXX-00
RG: 7.XXX.XXX-2
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC

Instituição de Ensino Superior

Titular
Nome: **Claudilaine Caldas de Oliveira**
CPF nº 035.XXX.XXX-75
RG: 6.XXX.XXX-6
Instituição de Ensino: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – campus de Campo Mourão – PR.
Área: Engenharias

Titular
Nome: **Francielle Baptista**
CPF: 020.XXX.XXX-01
RG: 6.XXX.XXX-5
Instituição de Ensino: Centro Universitário Integrado
Área: Ciências Biológicas e da Saúde

Titular
Nome: **André Luiz Regis Monteiro**
CPF: 649.XXX.XXX-49
RG: 4.XXX.XXX-7
Instituição de Ensino: Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – campus de Campo Mourão – PR
Área: Engenharia Eletrônica e Engenharia Biomédica

Suplente
Nome: **Aline de Queiroz Assis Andreotti Pancera**
CPF: 349.XXX.XXX-74
RG: 40.XXX.XXX-3
Instituição de Ensino: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – campus de Campo Mourão – PR.
Área: Ciências Sociais Aplicadas

Suplente
Nome: **Eloisa Paula de Oliveira**
CPF: 016.XXX.XXX-67
RG: 5.XXX.XXX-0
Instituição de Ensino: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – campus de Campo Mourão – PR.
Área: Administração Estratégia; Agronegócio e Inovação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 6 4 3
De 21 de novembro de 2023

Autoriza o levantamento parcial da caução dos lotes constantes do art. 4º do Decreto nº 8975, de 04 de maio de 2021, que "Aprova o Loteamento denominado **Jardim Porto Feliz.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 14098/2023,

Considerando a conclusão parcial das obras de infraestrutura constantes do art. 3º do Decreto de aprovação do loteamento Jardim Porto Feliz, conforme despacho da Secretaria do Planejamento constante no processo digital nº 14098/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o levantamento da caução dos lotes como segue: Lote nº 01, da quadra nº 12; Lote nº 01, da quadra nº 13; Lote nº 01, da quadra nº 20; Lote nº 01, da quadra nº 21; Lotes nº 01 a 11, Lote nº 13, Lote nº 15, Lote nº 17, Lote nº 19, Lote nº 21, Lote nº 23 e Lote nº 25, todos da quadra nº 26; Lotes nº 01 a 12, todos da quadra nº 25; Lotes nº 01 a 11, Lote nº 13, Lote nº 15 e Lote nº 17, todos da quadra nº 26, totalizando uma área de **25.387,37 m²**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 908/2023 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Daniely Nassar de Peder**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 40 da Lei Municipal n. 1.085/97 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 35871/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 12 de novembro de 2023, a servidora pública municipal **Daniely Nassar de Peder**, do cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Contar para todos os efeitos legais e com base no art. 110 e §§ 1º e 2º da Lei n. 1.085/97, o período exercido de 08/05/2023 a 12/11/2023, no cargo de Agente Administrativo, uma vez que a servidora foi habilitada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Assistente Administrativo PCD.

Art. 3º Em não sendo habilitado no estágio probatório, dar-se-á a sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, na forma prevista no art. 34, I, da Lei nº 1.085/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA N° 909/2023 - GAPRE

Nomeia **Daniely Nassar de Peder** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 35871/2023, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 320/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de novembro de 2023, **Daniely Nassar de Peder** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Assistente Administrativo PCD, simbologia S-XII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 910/2023 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 566/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 14528/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 51874/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Prorrogar, a partir de 20 de novembro de 2023, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 566/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 14528/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 448/2023
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 4/2023, e

Considerando a necessidade de contratação de dois estagiários do curso de administração para exercer atividades na Gerência de Patrimônio –
Secretaria Municipal de Administração; resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Administração

Class.	Nome
2º	HENRIQUE CUSTODIO DE OLIVEIRA BISCAIA
3º	TIAGO DIAS LIMA

II - Os candidatos convocados devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/11/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 449/2023
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 50085/2023, e

Considerando a necessidade de contratação de dois estagiários do curso de administração, em substituição da estagiária Daniela Bueno Soares, cujo contrato encerra-se em dezembro/2023, para exercer atividades na junto ao
Conselho Municipal de Saúde e outro para exercer atividades na junto a Divisão de Transportes – Secretaria Municipal de Saúde; resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Administração

Class.	Nome
4º	ANA CAROLINA RUY ATHAYDE
5º	JHONATAN SILVA TANAN

II - Os candidatos convocados devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/11/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 450/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 50508/2023, e

Considerando a necessidade de substituição da estagiária Camila Modena que terá seu contrato de estágio encerrado em dezembro/2023, para exercer atividades no Cadastro Único - Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Psicologia

Class.	Nome
2º	CAREN EDUARDA SOARES BONFIM

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/11/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 451/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 49158/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 426/2023, do Órgão Oficial 2965, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento; resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Engenheiro Civil

Classif.	Nome	Média
08º	Gabriel Faleiros Couto	76,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 22 de novembro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de novembro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 452/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 47698/2023, e

Considerando a necessidade de contratação de um estagiário do curso de serviço social, para exercer atividades na Gerência de Gestão e Garantia de Direitos - Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Serviço Social

Class.	Nome
1º	DANIELLE CLODOMIRA VIEIRA

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/11/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 453/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 49840/2023, e

Considerando a necessidade de substituição das estagiárias Jaqueline Hahn e Nayara Gonçalves do Espírito Santos, que tiveram seus contratos encerrados em 29/08/2023 e 04/08/2023 respectivamente, para exercer atividades na Gerência de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de
Administração; resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Class.	Nome
1º	EVELLYN CONFORTO DA SILVA
2º	AMANDA DE MIRANDA

II - Os candidatos convocados devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/11/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Extrato de nomeação do candidato do Processo Seletivo Simplificado 001/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 311/2023
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Mauricio Cesar Molitor
FUNÇÃO: Motorista II
ADMISSÃO: 06.11.2023
SALÁRIO: R$ 2.271,75
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Tauillo Tezelli – Prefeito Municipal

Extratos de renovação de contrato dos servidores admitidos em **Processo Seletivo Simplificado**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 271/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Brenda Bello
FUNÇÃO: Agente Administrativo
SALÁRIO: R$ 1.976,94
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 11.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 478/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Albina Francielli Vieira
FUNÇÃO: Agente Administrativo
SALÁRIO: R$ 1.976,94
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 259/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Graziele de Oliveira
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 02.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 260/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Regina Celia dos Santos
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 02.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 282/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

CONTRATADO: Dayane Mayla Oliveira Amaral
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
SALÁRIO: R$ 2.533,00
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 282/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

CONTRATADO: Tatiane Fernandes Pessoa
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
SALÁRIO: R$ 2.533,00
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 286/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

CONTRATADO: Karoline Vidal Sobrinho
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
SALÁRIO: R$ 2.533,00
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 287/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

CONTRATADO: Jaiana de Araujo
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
SALÁRIO: R$ 2.533,00
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 172/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Daniel Leal Stirle
FUNÇÃO: Engenheiro Civil
SALÁRIO: R$ 3.984,72
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 03.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 261/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

CONTRATADO: Paula Kaline de Araujo Germano
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
SALÁRIO: R$ 3.710,61
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 02.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 275/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

CONTRATADO: Edith Pereira
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
SALÁRIO: R$ 3.710,61
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 276/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

CONTRATADO: Sueli Rosangela de Lima de Almeida
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
SALÁRIO: R$ 3.710,61
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 278/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

CONTRATADO: Ana Paula Pereira
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
SALÁRIO: R$ 3.710,61
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 279/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

CONTRATADO: Lucimar da Silva Gonçalves
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
SALÁRIO: R$ 3.710,61
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 280/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

CONTRATADO: Sandra Medeiro dos Santos
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
SALÁRIO: R$ 3.710,61
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 171/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Celia Cristina da Silva
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 07.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 173/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Karla Santos Medina Pflanzer
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 174/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Camila Barroso Souza
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 175/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Taina Mercial
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 176/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Ana Paula Silva
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 177/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Amanda Presa
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 179/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Edicleia Teixeira da Silva
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 180/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Marina Lucia da Silva Kozan
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 181/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Marjorie Souza da Rocha Santana
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 182/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Mayara Marques Birkhan
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 183/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Loana Cristina Monteiro de Oliveira
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 184/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Patricia Vigato
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 185/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Samantha Holowka
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 186/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Sonia Maria da Silva
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 187/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Danubia Raiza Alves dos Santos
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 188/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Claudia Ribeiro Ribas
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.112023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 189/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Carolina Poliana da Fonseca
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 14.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 191/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Erilaine dos Santos Rocha
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 192/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Nadine da Rosa Santos da Silva
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 193/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Bruna Tailessa Pinheiro
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 468/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Eliane Baks
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 05.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 190/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CONTRATADO: Izailda Lucio
FUNÇÃO: Psicologo
SALÁRIO: R$ 5.692,47
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 16.10.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 288/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Lucas Vinicius Wolf Ferraz
FUNÇÃO: Recepcionista de Unidade de Saude
SALÁRIO: R$ 1.827,29
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 264/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Lucas Kaique Caetano do Nascimento
FUNÇÃO: Técnico em Informática
SALÁRIO: R$ 2.204,40
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 08.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 292/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CONTRATADO: Micael Luiz Neves Pereira
FUNÇÃO: Vigia
SALÁRIO: R$ 1.704,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 265/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CONTRATADO: Eduardo Negri da Silva
FUNÇÃO: Vigia
SALÁRIO: R$ 1.704,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 05.11.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de alarme para monitoramento das unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação, com instalação inclusa. Justificativa e condições, conforme termo de referência. Secretaria Municipal da Educação – SECED.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59m do dia 05 de dezembro de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h00m do dia 05 de dezembro de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Consultar Licitações, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 21 de novembro de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi – **Pregoeiro** **Republicado para prorrogação do prazo**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 395/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 38373/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS VEICULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA -SEIMOB, CONFORME A NECESSIDADE POR OCORRÊNCIA.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foi adjudicado o lote 001 à empresa **CHORNOBAY E CIA LTDA** (CNPJ N.º: 75.874.321/0001-14) com proposta no valor total de **15% de desconto** (quinze por cento) e segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 21 de novembro de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi – **Pregoeiro** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 383/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL N.º 36815/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, REFORMA DOS BANHEIROS, REFORMA DA CAPELA CENTRAL, REFORMA DA CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL, CALÇADA DO ENTORNO, PINTURA DOS MUROS E DRENAGEM DO CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de proposta de preço, realizada no dia 26/10/2023, referente à licitação em epígrafe, proferindo a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**:
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº: 06.241.773/0001-46) com proposta no valor de **R$ 1.944.550,03** (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e três centavos);

Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 383/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL N.º 36815/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, REFORMA DOS BANHEIROS, REFORMA DA CAPELA CENTRAL, REFORMA DA CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL, CALÇADA DO ENTORNO, PINTURA DOS MUROS E DRENAGEM DO CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação de que trata este processo objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme edital e segundo o parecer da Procuradoria-Geral o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. Assim, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços n.º 036/2023 e **ADJUDICO** vencedora a empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** (CNPJ nº: 06.241.773/0001-46), nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS VEICULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB, CONFORME A NECESSIDADE POR OCORRÊNCIA**, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023-SRP**, TIPO MAIOR DESCONTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 395/2023-GELIC, PROCESSO DIGITAL N.º 38373/2023, HOMOLOGADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CHORNOBAY E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.874.321/0001-14 com sede na AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, - 2393 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.300-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). BRUNO CHORNOBAY, inscrito (a) no CPF/MF nº 007.*****9-10.

1166077 - CHORNOBAY E CIA LTDA			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Desconto**
0001	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E CONFECÇAO DE PEÇAS, CORTE CHAPA DE AÇO, ALUMÍNIO, FERRO, DOBRADURA DE METAIS, ALOGAMENTO DE CHASSI EM VEÍCULOS PESADOS, CONFORME DEMAIS ESPEFICICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	15%
0002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS CENTRAL, CONFECÇÃO DE FACÕES LATERAIS, BATER E AFIAR FACÕES, DESMONTAGEM E MONTAGEM CARDAN, COLOCAÇÃO DE TRAVAS E PINOS DA ROÇADEIRA E REAPERTAR PARAFUSOS	SERVIÇO	15%
0003	SERVIÇO DE REPARO EM GRADES, MOTONIVELADORA E TRITURADOR	SERVIÇO	15%
0004	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM RETROSCAVADEIRA, TRATOR, ROLO, NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	15%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, MONTAGEM, DESMONTAGENS E TROCA DE PNEUS**, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VENCEDORAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2023-SRP**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 413/2023-GELIC, PROCESSO DIGITAL N.º 39550/2023, HOMOLOGADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

283126 - OVIDIO S MOREIRA - PNEUS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19 com sede na AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - 1217 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). OVIDIO SANTOS MOREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 437.*****9-04.

283126 - OVIDIO S MOREIRA - PNEUS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	MONTAGEM DE PNEUS DE PASSEIO ARO 13/14/15	UNIDADE		500	R$19,00	R$9.500,00
8	CONSERTO DE CAMARAS ARO 13/14/15	UNIDADE		600	R$24,00	R$14.400,00
11	COLOCAÇÃO DE BICOS ARO SEM CAMARA 13/14/15/16	UNIDADE		250	R$19,00	R$4.750,00
15	RODIZIO DE PNEUS SEM CAMARAS ARO 13/14/15/16	UNIDADE		300	R$14,00	R$4.200,00
17	BALANCEAMENTO CAMIONETE	UNIDADE		50	R$29,00	R$1.450,00
18	BALANCEAMENTO AUTOMÓVEL	UNIDADE		200	R$19,00	R$3.800,00
20	ALINHAMENTO CAMIONETE	UNIDADE		30	R$79,00	R$2.370,00
21	ALINHAMENTO AUTOMÓVEL	UNIDADE		150	R$59,00	R$8.850,00
					Total do Fornecedor:	R$49.320,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais).

6119360 - J. RODRIGUES DE OLIVEIRA PNEUMATICOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.195.355/0001-50 com sede na RUA CRUZEIRO DO OESTE - 329 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-090, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). VANDERLEI APARECIDO DO PRADO, inscrito (a) no CPF/MF nº 424.*****9-53.

6119360 - J. RODRIGUES DE OLIVEIRA PNEUMATICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MONTAGENS DE PNEUS ARO: 24/25/30/34	UNIDADE		400	R$120,00	R$48.000,00
2	MONTAGENS DE PNEUS ARO: 16,5/18	UNIDADE		200	R$55,00	R$11.000,00
3	MONTAGEM DE PNEUS 275/80X22.5 / 1000X20/ 900X20 /215X17,5/ 750X16	UNIDADE		600	R$38,00	R$22.800,00
5	CONSERTO DE PNEUS ARO: 24/25	UNIDADE		600	R$60,00	R$36.000,00
6	CONSERTO DE PNEUS ARO: 16,5/18	UNIDADE		250	R$40,00	R$10.000,00
7	CONSERTO DE PNEUS ARO: 17,5/22,5	UNIDADE		500	R$40,00	R$20.000,00
9	COLOCAÇÃO BICO RODAS ARO 25/24/30/34	UNIDADE		100	R$45,00	R$4.500,00
10	COLOCAÇÃO DE RODAS ARO 17,5/20/22,5	UNIDADE		150	R$25,00	R$3.750,00
12	RODIZIO DE PNEUS ARO: 24/25/30/34	UNIDADE		200	R$75,00	R$15.000,00
13	RODIZIO PNEUS ARO: 16,5/18	UNIDADE		100	R$40,00	R$4.000,00
14	RODIZIO DE PNEUS ARO: 16/17,5/22,5	UNIDADE		250	R$30,00	R$7.500,00
16	BALANCEAMENTO CAMINHÃO POR RODA COM OS CHUMBOS ARO 16/ 17.5/20/22.5	UNIDADE		100	R$148,00	R$14.800,00
19	ALINHAMENTO CAMINHÃO EIXO	UNIDADE		50	R$95,00	R$4.750,00
22	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO: 24/25	UNIDADE		90	R$745,00	R$67.050,00
23	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO: 1400X24	UNIDADE		120	R$595,00	R$71.400,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

24	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO: 30/34	UNIDADE		8	R$800,00	R$6.400,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO: 12.4 X24	UNIDADE		6	R$490,00	R$2.940,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO: 16,5/18	UNIDADE		20	R$445,00	R$8.900,00
27	COLOCAÇÃO DE VD EM CONSERTO DE PNEUS	UNIDADE		500	R$90,00	R$45.000,00
28	COLOCAÇÃO DE RAC EM CONSERTO DE PNEUS	UNIDADE		600	R$100,00	R$60.000,00
				Total do Fornecedor:		R$463.790,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 463.790,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ADITIVO 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VENCEDORAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2023 – SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 246/2023 - GELIC, PROCESSO DIGITAL N.º 21035/2023, HOMOLOGADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício Sr. TAUILLO TEZELLI conforme o permissivo do artigo 58, § 2º e 65, II, "d" da Lei 8.666/93 c/c Art. 16, §2º do Decreto Municipal nº 3967/2007, resolve conceder a troca de marca do item 082 e 083, conforme descritivo abaixo:

325325 - S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO – 1071 – CENTRO - Campo Mourão – PR - 87.303-120, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SOLANGE DO LAGO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.436.637 - 6, inscrito (a) no CPF/MF nº 048.736.468 - 63.

DA TROCA DE MARCA
Conforme solicitado pela empresa e analisado pela **GECOM** (Gerência de Compras) em concordancia da **PROGE** (Procuradoria Geral) em **20/11/2023,** fica aprovada a troca de marca.

Item	Produto	Marca/Registro	Nova Marca
082	MICROFONE DUPLO AURICULAR E LAPELA UHF, CONECTOR XLR E P10	AMW	SOMLIMI
083	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR TRANSMISSOR DE MÃO + RECEPTOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR E PILHAS AA TAMBÉM INCLUÍDAS 12 SISTEMAS POR BANDA DE FREQUÊNCIA RECEPTOR SEM FIO QUE OPERE ENTRE 584 – 608 MHZ ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 100M FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 18°C / +50°C. DISTORÇÃO: 0,5% THD (REF. +/ - 38 KHZ, 1 KHZ TONE). NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: - 27 DBV (XLR, MIC LEVEL), -13 DBV (P10). CONEXÕES: XLR E P10	PHILCO	G-MARK

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 20 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - **CONTRATANTE**
TAUILLO TEZELLI-**PREFEITO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023 - HOMOLOGADO EM 14/11/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 44070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 458/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e S do Lago Silva – Equipamentos Para Escritório LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra para desmontar e montar 12 m² de divisórias, instalar portas e colocar vidros, desmontar 08 guichês de atendimento mudar de lugar, montar e recolocar vidros, instalação de 52 m² de divisórias ovas modelo Eucatex na cor cinza com altura de 2,10m com 03 portas com fechadura de tambor com 16 vidros de 4mm transparente medindo 0,96cm X 1,20m montando e instalando com todos os acessórios (buchas, parafusos, canaletas, dobradiças, tarugo, batentes e portas).
VALOR TOTAL: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903916 – 1202.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 8036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Telas de Alambrado Maringá LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do instrumento contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista haja vista a necessidade de reprogramar as atividades da Contratada.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020 – PROCESSO DIGITAL Nº 15612/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 438/2020 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Lavebras Gestão de Têxteis S/A.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de execução do presente contrato conforme solicitação por meio da CI nº 478/2023 da SESAU nos autos do processo administrativo nº 438/2020 e conceder reajuste pelo índice oficial IPCA/IBGE (acumulado entre
Out/2022 a Set/2023) acumulado de inflação do período em 4,91% sobre o valor unitário do quilo de lavagem de roupa.
VALOR TOTAL: R$ 221.417,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.0010.0302.0073.2170.33390399999 – 572.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2021
INEXIGIBILIDADE N° 035/2021 – PROCESSO DIGITAL Nº 26944/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 494/2021 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Instituto do Rim de Campo Mourão.
OBJETO: Retificação do prazo de vigência presente na Cláusula Primeira ao Termo nº 004 (publicado no Órgão Oficial nº 2961 de 27/10/2023) considerando o despacho proveniente da SESAU no sentido de que o que deve ser prorrogado é o prazo de vigência e não o prazo de execução, tendo em vista que o novo Contrato nº 225/2023 firmado com o Instituto do Rim foi assinado em 24/10/2023 ratificamos apenas a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 dias, permanecendo inalterado o prazo de execução. Dessa forma prorroga-se por mais 01 (um) mês, a contar de seu vencimento o prazo de vigência do contrato n° 110/2021, conforme solicitação da SESAU/GEADM por meio da CI nº 510/2023 dos autos do processo administrativo nº 494/2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 55/2023 – *Ad Referendum*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015 e alterações:

Considerando a Lei Federal nº 13.024/2015, nos seus Artigos 42, 55 e 57;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos para celebração do Termo de Fomento e/ou Colaboração, designada pelo Decreto Municipal nº 10.012, de 23 de dezembro de 2022;

Considerando a Deliberação por *ad referendum*, realizada no dia 17 de novembro de 2023, que passará pela plenária dia 13 de dezembro de 2023, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano de Trabalho da OSC Centro de Educação Santa Rita (CEDUS) de Campo Mourão, referente ao Termo de Fomento nº 040/2022, conforme tabela abaixo:

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Repasse	Contrapartida	Total Previsto
Dezembro/2022	R$ 119.485,00		
Janeiro/2023			
Fevereiro/2023			
Março/2023			
Abril/2023			
Maio/2023			
Junho/2023			
Julho/2023			
Agosto/2023			
Setembro/2023			
Outubro/2023			
Novembro/2023			

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Código das despesas	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	READEQUAÇÃO Meta / etapa	READEQUAÇÃO Recurso da parceria
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1.1/1.2/1.3/1.4.1/1.4.2/1.5.1/1.5.2	R$ 62.440,00	1.1.1/1.1.2/1.2.1/1.2.2/1.2.3/1.2.4/1.2.5/1.4.1/1.5.1/1.5.2/1.6.1/1.6.2/1.6.3/1.6.4/1.6.5/1.7.1/1.7.2/1.7.3/1.7.4/1.7.5	R$68.526,97
3.1.90.11.43	13° Salário	2.1/2.2/2.3/2.4/2.5	R$ 10.720,00	2.2/2.4/2.5	R$4.500,00
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional			3.1/3.2/3.3	R$6.000,31
3.1.90.13.01	FGTS	3.1.1/3.1.2/3.2.1/3.2.2/3.3.1/3.3.2/3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.5.1/3.5.2/3.5.3	R$ 5.852,80	4.1.1/4.1.2/4.2.1/4.2.2/4.2.3/4.2.4/4.2.5/4.4.1/4.5.1/4.5.2/4.6.1/4.6.2/4.6.3/4.6.4/4.6.5/4.7.1/4.7.2/4.7.3/4.7.4/4.7.5	R$6.322,14
3.3.90.30.01	Combustível	4.1	R$ 1.845,00	5.1	R$1.845,00
3.3.90.30.04	Gás de Cozinha	5.1	R$ 1.150,00	6.1	R$1.150,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	6.1/6.2/6.3/6.4/6.5/6.6/6.7/6.8/6.9/6.10/6.11/6.12/6.13/6.14/6.15/6.16/6.18/6.19/6.20/6.21/6.22/6.23/6.24/6.25/6.26/6.28/6.29/6.30/6.31/6.32/6.33/6.34/6.35	R$ 10.490,05	7.1/7.2/7.3/7.4/7.5/7.6/7.7/7.8/7.9/7.10/7.11/7.12/7.13/7.14/7.15/7.16/7.17/7.18/7.19/7.20/7.21/7.22/7.23/7.24/7.25/7.26/7.27/7.28/7.29/7.30/7.31/7.32/7.33/7.34/7.35	R$10.490,05
3.3.90.30.14	Material Pedagógico	7.1/7.2/7.3/7.4/7.5/7.6/7.7/7.8/7.9/7.10/7.11	R$ 2.087,40	8.1/8.2/8.3/8.4/8.5/8.6/.8.7/8.8/8.9/8.10/8.11	R$2.087,40
3.3.90.30.16	Material de Expediente	8.1/8.2/8.3/8.4/8.5/8.6	R$ 954,30	9.1/9.2/9.3/9.4/9.5/9.6	R$954,30
3.3.90.30.17	Processamento de Dados	9.1	R$ 249,50	10.1	R$249,50
3.3.90.30.20	Material de Copa e Cozinha	10.1/10.2/10.3/10.4/10.5/10.6/10.7/10.8/10.9/10.10/10.11/10.12	R$ 1.575,58	11.1/11.2/11.3/11.4/11.5/11.6/11.7/11.8/11.9/11.10/11.11/11.12	R$1.575,58
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	11.1/11.2/11.3/11.4/11.5/11.6/11.7/11.8/11.10/11.11/11.12/11.13/11.14/11.15	R$ 2.137,87	12.1/12.2/12.3/12.4/12.5/12.6/12.7/12.8/12.9/12.10/12.11/12.12/12.13/12.14/12.15	R$2.137,87
3.3.90.30.23	Tecidos e Aviamentos	12.1	R$ 292,60	13.1	292,60
3.3.90.39.72	Outros – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Vale Transporte)	13.1	R$ 6.253,00	14.1/14.2/14.3/14.4/14.5/14.6/.14.7/14.8/14.9	R$2.595,04
3.3.90.39.47	Despesas de Teleprocessamento	14.1	R$ 1.208,90	15.1/15.2	R$1.403,99
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	15.1.1/15.2.1/15.2.2	R$ 4.428,00	16.1.1/16.1.2/16.1.3/16.1.4/16.2.1/16.2.2/16.2.3/16.3.1/16.3.2/16.3.3/16.3.4/16.3.5/16.3.6/16.3.7	R$7.169,25
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	16.1	R$ 2.300,00	17.1	R$2.185,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	17.1	R$ 5.500,00	18.1	R$0,00
Total Geral			**R$ 119.485,00**		**R$119.485,00**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Paula Vanalli - **Presidente CMDCA/Gestão 2021-2023**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604658803 - (375.046.588-03).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento dainfração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEIMOB-CAMPO MOURÃO até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA7A52	274830T000007963	28/08/2023	55412	R$ 195,23
ABB7733	274830T000008074	29/08/2023	55412	R$ 195,23
ABD6037	274830T000008154	05/09/2023	51930	R$ 293,47
ABM8I40	274830T000000076	27/04/2023	55412	R$ 195,23
ABR1I25	274830NIC0004790	18/08/2023	50020	R$ 390,46
ABX8I40	274830NIC0004808	19/08/2023	50020	R$ 390,46
ACE3F00	274830T000008152	05/09/2023	51851	R$ 195,23
ACZ1G88	274830NIC0004775	18/08/2023	50020	R$ 390,46
AFA7171	274830T000007949	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AFB6I42	274830T000008082	29/08/2023	55412	R$ 195,23
AIA0945	274830T000008002	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AIC5772	274830T000008102	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AIL6I29	274830T000008005	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AJU3J03	274830T000008087	06/09/2023	51851	R$ 195,23
AKB3348	274830T000007942	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AKY4A22	274830T000008114	29/08/2023	55412	R$ 195,23
ALG4039	274830T000008001	04/09/2023	51851	R$ 195,23
ALR6A45	274830T000007499	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AMB1593	274830NIC0004773	18/08/2023	50020	R$ 390,46
AMJ4A42	274830T000008011	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AMN3734	274830T000002389	25/05/2023	55412	R$ 195,23
AMS9185	116100T000924910	05/09/2023	56144	R$ 195,23
ANE4072	274830T000007944	28/08/2023	55412	R$ 195,23
ANE4072	274830T000007983	29/08/2023	55412	R$ 195,23
ANO0030	274830T000008073	29/08/2023	55412	R$ 195,23
ANQ0743	274830T000008055	26/08/2023	55412	R$ 195,23
ANU8814	274830T000008068	28/08/2023	55412	R$ 195,23
ANV3939	274830T000007946	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AOB6427	274830T000000087	27/04/2023	55412	R$ 195,23
AOC5E33	274830NIC0004799	18/08/2023	50020	R$ 390,46
AOF9018	274830T000008061	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AOG6930	274830T000007959	26/08/2023	55412	R$ 195,23
AOI7100	274830NIC0004803	18/08/2023	50020	R$ 390,46
APM0D36	274830T000008071	05/09/2023	51930	R$ 293,47
APM4029	274830T000008108	06/09/2023	51851	R$ 195,23
APT1H85	274830T000008012	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AQS5748	274830T000008116	29/08/2023	55412	R$ 195,23
AQY7J81	274830T000008059	28/08/2023	55412	R$ 195,23
ARF0912	274830T000008117	29/08/2023	55412	R$ 195,23
ARK4701	274830NIC0004797	18/08/2023	50020	R$ 390,46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

ARQ0640	274830NIC0004791	18/08/2023	50020	R$ 390,46
ARQ0640	274830NIC0004779	18/08/2023	50020	R$ 390,46
ARQ1E58	274830T000007986	06/09/2023	51851	R$ 195,23
ARS7514	274830NIC0004777	18/08/2023	50020	R$ 390,46
ARU3B88	274830T000000743	03/05/2023	55412	R$ 195,23
ASD7F01	274830T000007966	28/08/2023	55412	R$ 195,23
ASU5A09	274830NIC0004793	18/08/2023	50020	R$ 390,46
ASY7884	274830NIC0004772	18/08/2023	50020	R$ 390,46
ASZ9C14	274830T000008159	05/09/2023	51851	R$ 195,23
ATF1154	274830T000008064	28/08/2023	55412	R$ 195,23
ATH8130	274830NIC0004812	22/08/2023	50020	R$ 390,46
ATM9B22	274830T000008156	05/09/2023	51851	R$ 195,23
ATO5556	274830NIC0004811	22/08/2023	50020	R$ 586,94
ATP3B72	274830T000008080	29/08/2023	55412	R$ 195,23
AUG1502	274830T000008158	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AUJ5F09	274830T000008151	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AUS7121	274830T000008015	06/09/2023	51851	R$ 195,23
AUW5803	274830T000007973	29/08/2023	55412	R$ 195,23
AVM2654	274830NIC0004809	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AVM5438	274830T000008106	05/09/2023	76252	R$ 293,47
AVS5C82	274830T000007943	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AVS5C82	274830T000008111	29/08/2023	55412	R$ 195,23
AWB8896	274830T000008014	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AWC0403	274830NIC0004816	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AWK4I00	274830NIC0004814	22/08/2023	50020	R$ 586,94
AWP4321	274830NIC0004787	18/08/2023	50020	R$ 390,46
AWQ0040	274830T000008070	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AWY6774	274830T000007498	26/08/2023	55412	R$ 195,23
AXB2E49	274830T000007940	26/08/2023	55412	R$ 195,23
AXD2804	274830T000007941	26/08/2023	55412	R$ 195,23
AXE1305	274830T000008010	05/09/2023	51930	R$ 293,47
AXO7D98	274830T000008056	26/08/2023	55412	R$ 195,23
AYB2E54	274830T000007948	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AYD8H93	116100T000948652	30/08/2023	55680	R$ 195,23
AYH5597	274830T000008003	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AYR8684	274830T000008115	29/08/2023	55412	R$ 195,23
AYS7J14	274830NIC0004778	18/08/2023	50020	R$ 390,46
AYU3213	274830NIC0004802	18/08/2023	50020	R$ 390,46
AZN4E30	274830T000007972	05/09/2023	51851	R$ 195,23
AZP7I19	274830T000008065	28/08/2023	55412	R$ 195,23
AZT7792	116100T000948651	30/08/2023	55680	R$ 195,23
AZX3581	274830NIC0004798	18/08/2023	50020	R$ 390,46
BAC6H91	274830T000008109	29/08/2023	55412	R$ 195,23
BAF6922	274830T000007985	29/08/2023	55412	R$ 195,23
BAT6B54	274830T000008057	26/08/2023	55412	R$ 195,23
BAZ5875	274830T000007960	28/08/2023	55412	R$ 195,23
BBF2649	274830NIC0004813	22/08/2023	50020	R$ 390,46
BBM7A54	274830T000008081	29/08/2023	55412	R$ 195,23
BCC5216	274830T000008013	05/09/2023	76332	R$ 293,47
BCM8A50	274830T000007979	29/08/2023	55412	R$ 195,23
BCN0183	274830NIC0004788	18/08/2023	50020	R$ 586,94

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

BCR7G34	274830T000000648	28/04/2023	55412	R$ 195,23
BCS2D12	274830T000007970	05/09/2023	51851	R$ 195,23
BDM6C21	274830T000000425	27/04/2023	55412	R$ 195,23
BDR1J15	274830T000007500	28/08/2023	55412	R$ 195,23
BDR2H40	274830NIC0004784	18/08/2023	50020	R$ 390,46
BDU1I04	274830T000000188	25/04/2023	55412	R$ 195,23
BEB7H12	274830NIC0004817	22/08/2023	50020	R$ 586,94
BEC9800	116100T000948653	30/08/2023	55680	R$ 195,23
BEN0I95	274830T000008119	29/08/2023	55412	R$ 195,23
BEP3C52	274830NIC0004800	18/08/2023	50020	R$ 390,46
BEZ4D16	274830NIC0004780	18/08/2023	50020	R$ 390,46
BJC7997	274830T000007965	28/08/2023	55412	R$ 195,23
BJN2950	274830NIC0004810	22/08/2023	50020	R$ 390,46
BPA2120	116100T001052220	04/09/2023	56144	R$ 195,23
BPF2710	274830T000007497	26/08/2023	55412	R$ 195,23
BQT7H47	274830T000007971	05/09/2023	51851	R$ 195,23
BXK4H72	274830T000007987	06/09/2023	51930	R$ 293,47
CBH1916	116100T000461013	04/09/2023	54521	R$ 195,23
CDE5595	274830T000007947	28/08/2023	55412	R$ 195,23
CDE5595	274830T000008118	29/08/2023	55412	R$ 195,23
CIZ3038	274830T000007982	29/08/2023	55412	R$ 195,23
CIZ3038	274830T000008060	28/08/2023	55412	R$ 195,23
CIZ3038	274830T000007496	26/08/2023	55412	R$ 195,23
CNE2I45	274830T000008107	05/09/2023	51851	R$ 195,23
CRN4645	274830T000008110	29/08/2023	55412	R$ 195,23
CTZ2801	274830T000008086	06/09/2023	51851	R$ 195,23
DCW3450	274830T000008004	28/08/2023	55412	R$ 195,23
DCZ8125	274830T000007978	29/08/2023	55412	R$ 195,23
DHM0678	274830T000008101	28/08/2023	55412	R$ 195,23
DJE5H72	274830T000008007	28/08/2023	55412	R$ 195,23
DOR7427	274830T000007967	28/08/2023	55412	R$ 195,23
DPJ0490	274830T000008155	05/09/2023	68580	R$ 293,47
DQA5743	274830T000007962	28/08/2023	55412	R$ 195,23
DXB6I17	274830T000008063	28/08/2023	55412	R$ 195,23
FCF8G45	274830T000008058	28/08/2023	55412	R$ 195,23
FLO8J48	274830NIC0004776	18/08/2023	50020	R$ 390,46
GDU6J75	274830T000008083	29/08/2023	55412	R$ 195,23
HDF4645	274830NIC0004792	18/08/2023	50020	R$ 390,46
IIO1G59	274830T000001210	09/05/2023	55412	R$ 195,23
IMY6833	274830T000008153	05/09/2023	51851	R$ 195,23
IXU6I48	116100T000504250	30/08/2023	54600	R$ 130,16
JNS2147	274830T000008067	28/08/2023	55412	R$ 195,23
JQM6C32	274830T000007950	05/09/2023	51851	R$ 195,23
JUF9808	274830T000007984	29/08/2023	55412	R$ 195,23
JVV0I37	274830T000007898	26/08/2023	55412	R$ 195,23
KAA6876	274830T000008072	29/08/2023	55412	R$ 195,23
KAL3G35	274830NIC0004795	18/08/2023	50020	R$ 390,46
LGR9028	274830T000007900	26/08/2023	55412	R$ 195,23
LUW6B56	274830T000008078	29/08/2023	55412	R$ 195,23
LYU2912	274830T000008084	06/09/2023	51851	R$ 195,23
MBG7776	274830T000008016	06/09/2023	51930	R$ 293,47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

MBN1A39	274830NIC0004781	18/08/2023	50020	R$ 586,94
MBX2B60	274830T000008157	05/09/2023	51851	R$ 195,23
MBY6C25	274830T000007969	05/09/2023	51851	R$ 195,23
MDU2J41	274830T000008113	29/08/2023	55412	R$ 195,23
MDY7G33	274830T000008075	29/08/2023	55412	R$ 195,23
MFL9726	274830T000007957	26/08/2023	55412	R$ 195,23
MHN4266	274830NIC0004785	18/08/2023	50020	R$ 390,46
NDF9776	274830NIC0004786	18/08/2023	50020	R$ 390,46
OQM4H20	274830T000000436	27/04/2023	55412	R$ 195,23
OQM4H20	274830T000000510	26/04/2023	55412	R$ 195,23
PBM9715	274830NIC0004774	18/08/2023	50020	R$ 390,46
PWN2699	274830NIC0004796	18/08/2023	50020	R$ 390,46
PXO5J17	274830NIC0004789	18/08/2023	50020	R$ 390,46
QCS8E56	274830T000000372	28/04/2023	55412	R$ 195,23
QJA8E14	274830T000008105	28/08/2023	55412	R$ 195,23
QUP0B71	274830T000008076	29/08/2023	55412	R$ 195,23
QXM4I56	274830NIC0004783	18/08/2023	50020	R$ 390,46
REB4G61	274830NIC0004794	18/08/2023	50020	R$ 390,46
RHP2F49	274830T000007945	28/08/2023	55412	R$ 195,23
RHR9I19	274830NIC0004801	18/08/2023	50020	R$ 390,46
RLO1I10	274830T000007980	29/08/2023	55412	R$ 195,23
RYB2H99	274830T000008077	29/08/2023	55412	R$ 195,23
SDT5G04	274830T000007958	26/08/2023	55412	R$ 195,23
SEG7G28	274830T000008069	28/08/2023	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento dainfração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEIMOB-CAMPO MOURÃO até 17/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXE8492	274830NIC0004768	15/08/2023	50020	R$ 390,46
RUT1C49	274830NIC0004769	15/08/2023	50020	R$ 390,46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEIMOB-CAMPO MOURÃO até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEH9D76	274830T000009987	06/11/2023	55412
AGX9D08	274830T000011550	04/11/2023	55412
AHT0489	274830T000011768	06/11/2023	55412
AIH5A09	274830T000011743	06/11/2023	55412
AIO5544	274830T000011805	13/11/2023	51851
AIV6F56	274830T000009983	06/11/2023	55412
AJB9540	274830T000009976	04/11/2023	55412
AJE3601	274830T000011807	06/11/2023	55412
ALA5H57	274830T000011722	13/11/2023	51930
ALC9778	274830T000011723	13/11/2023	72690
ALR6A45	274830T000011762	06/11/2023	55412
AMI5185	274830T000011821	14/11/2023	76331
AMP3302	274830T000011732	06/11/2023	55412

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

AMS2365	274830T000011760	06/11/2023	55412
AMW4D87	274830T000011546	04/11/2023	55412
ANH9097	274830T000009978	04/11/2023	55412
AOM3I50	274830T000011592	04/11/2023	55412
APA5B49	274830T000011548	04/11/2023	55412
APJ7329	274830T000009993	06/11/2023	55412
AQB0984	274830T000009974	04/11/2023	55412
AQE4974	274830T000011596	04/11/2023	55412
AQN9460	274830T000011598	04/11/2023	55412
AQZ5065	274830T000011820	06/11/2023	55412
ARC3554	274830T000011769	06/11/2023	55412
ARE8984	274830T000011731	06/11/2023	55412
ARI2475	274830T000011734	06/11/2023	55412
ARJ6755	274830T000011808	06/11/2023	55412
ARO1F79	274830T000011591	04/11/2023	55412
ASC4897	274830T000011595	04/11/2023	55412
ASF9C78	274830T000011728	13/11/2023	51851
ASH7E25	274830T000009975	04/11/2023	55412
ASI3H68	274830T000011725	13/11/2023	51851
ASV4085	274830T000011810	06/11/2023	55412
ATJ9331	274830T000011759	06/11/2023	55412
ATL1751	274830T000011823	14/11/2023	51851
AUB6C93	274830T000011729	13/11/2023	51851
AUP0725	274830T000011814	06/11/2023	55412
AVL6771	274830T000009981	04/11/2023	55412
AVV8G21	274830T000011818	06/11/2023	55412
AWF4673	274830T000011713	04/11/2023	55412
AWL4587	274830T000011761	06/11/2023	55412
AWP7875	274830T000011802	13/11/2023	51851
AXD0D13	274830T000011718	04/11/2023	55412
AXK7451	274830T000009991	06/11/2023	55412
AXO4D25	274830T000011767	06/11/2023	55412
AYC0J23	274830T000011815	06/11/2023	55412
AYY1J85	274830T000011752	04/11/2023	55412
AZO1E42	116100T001182408	10/11/2023	55920
AZO3298	274830T000011764	06/11/2023	55412
AZZ7G19	274830T000011754	13/11/2023	51930
BAI4297	274830T000011724	13/11/2023	51851
BAM1G31	116100T001182407	10/11/2023	55920
BAZ0323	274830T000009986	06/11/2023	55412
BCA5669	274830T000011737	06/11/2023	55412
BCE5411	274830T000011756	06/11/2023	55412
BCH4B76	274830T000011717	04/11/2023	55412
BCS5J08	274830T000011727	13/11/2023	73400
BCT2B89	274830T000011736	06/11/2023	55412
BCT7D34	274830T000009990	06/11/2023	55412
BCV0411	274830T000011545	04/11/2023	55412
BDJ4C42	274830T000011822	14/11/2023	76331
BDZ4B46	274830T000011739	06/11/2023	55412
BED7A51	274830T000011812	06/11/2023	55412
BEF7H31	274830T000011735	06/11/2023	55412

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

BER6G87	274830T000011721	13/11/2023	76331
BPF2710	274830T000011549	04/11/2023	55412
CDR5A13	274830T000011741	06/11/2023	55412
CIZ3038	274830T000011813	06/11/2023	55412
CIZ3038	274830T000011590	04/11/2023	55412
CKN0740	274830T000011803	13/11/2023	51930
CKP9072	274830T000011742	06/11/2023	55412
COH1H97	274830T000011755	13/11/2023	51930
CRN4645	274830T000011817	06/11/2023	55412
CSE1991	274830T000011751	04/11/2023	55412
DEL4694	274830T000011712	04/11/2023	55412
DEL4694	274830T000011740	06/11/2023	55412
DJQ1680	274830T000011730	06/11/2023	55412
DKZ5F26	274830T000011593	04/11/2023	55412
DKZ5F26	274830T000011811	06/11/2023	55412
DSD3F17	274830T000009985	06/11/2023	55412
EDR8E33	274830T000011733	06/11/2023	55412
EGW6B46	274830T000011766	06/11/2023	55412
EUK9D64	274830T000009979	13/11/2023	55412
EYV0612	274830T000011765	06/11/2023	55412
FNR1401	274830T000011758	06/11/2023	55412
FOX7G46	274830T000011806	13/11/2023	51851
FUY1F42	274830T000011816	06/11/2023	55412
HRF0405	274830T000011714	04/11/2023	55412
HRP2457	274830T000009973	04/11/2023	55412
ITH4E47	274830T000009988	06/11/2023	55412
JIT3472	116100T000806082	10/11/2023	55250
LSQ3F91	116100T001182409	10/11/2023	55920
MEB5794	274830T000011726	13/11/2023	51851
MHE7C66	274830T000009984	06/11/2023	55412
MIV8612	274830T000009992	06/11/2023	55412
MJM7B77	274830T000009977	04/11/2023	55412
MLD2A24	274830T000011801	13/11/2023	51930
NFQ0B60	274830T000011547	04/11/2023	55412
QNN9A39	274830T000011809	06/11/2023	55412
RHB8H52	274830T000011594	04/11/2023	55412
RHN1A10	274830T000011599	13/11/2023	54522
RHT3A07	274830T000011719	04/11/2023	55412
SDU5G32	274830T000011757	06/11/2023	55412
SEJ9C85	274830T000011716	04/11/2023	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEIMOB-CAMPO MOURÃO até 05/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEN1265	274830NIC0005173	27/10/2023	50020
AIV0818	116100T001163609	09/11/2023	54521
AIY4459	116100T000856305	08/11/2023	55500
ALD1213	116100T000856308	08/11/2023	55500
ASL1H96	274830NIC0005177	27/10/2023	50020
ASW7429	116100T000856304	08/11/2023	55500

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

AVJ4198	116100T001098787	09/11/2023	56144
AXZ0H31	116100T000948669	08/11/2023	55680
BAD4E05	274830NIC0005170	27/10/2023	50020
BAQ5C13	274830NIC0005171	27/10/2023	50020
BCQ2281	116100T000948668	08/11/2023	55680
BDN7E25	116100T001163607	09/11/2023	54521
BEN9F01	274830NIC0005178	27/10/2023	50020
BEP7H74	116100T001163610	09/11/2023	55411
CBH1916	116100T001098781	07/11/2023	54521
DRO6E38	116100T000856306	08/11/2023	55500
FQH0J68	116100T000856307	08/11/2023	55500
GIA4I11	116100T001098792	09/11/2023	56144
IUS6F63	274830NIC0005169	27/10/2023	50020
MFZ2567	116100T001163604	09/11/2023	56144
OKT4135	274830NIC0005174	27/10/2023	50020
RNW5A41	274830NIC0005179	27/10/2023	50020
SDX5A88	274830NIC0005175	27/10/2023	50020
SEB7J07	274830NIC0005176	27/10/2023	50020
SEC9E87	274830NIC0005172	27/10/2023	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEIMOB-CAMPO MOURÃO até 04/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE7G75	274830T000011503	09/11/2023	51930
ABL5I65	274830T000011571	03/11/2023	55412
ACR6D91	274830T000011620	01/11/2023	55412
ADG9367	274830NIC0005168	24/10/2023	50020
AFC1150	274830T000011387	08/11/2023	51851
AFL6880	274830T000009962	01/11/2023	55412
AFQ2384	274830T000011608	01/11/2023	55412
AFU1C22	274830T000011579	03/11/2023	55412
AGW5780	274830T000011622	01/11/2023	55412
AGZ1A89	274830T000011541	11/11/2023	51851
AHG4121	274830T000011621	01/11/2023	55412
AHO9851	274830T000011575	03/11/2023	55412
AHZ1195	274830T000011514	01/11/2023	55412
AIH5A09	274830T000011487	31/10/2023	55412
AIQ5812	274830T000011508	01/11/2023	55412
AIV0818	274830NIC0005161	24/10/2023	50020
AJB8173	274830T000011577	03/11/2023	55412
AJB9540	274830T000011509	01/11/2023	55412
AJF5E86	274830T000011434	31/10/2023	55412
AJI0016	274830T000011607	01/11/2023	55412
AJT4507	274830T000011551	01/11/2023	55412
AKH0203	274830T000011562	09/11/2023	55414
AKK8653	274830T000011711	03/11/2023	55412
AKL1875	274830T000011703	03/11/2023	55412
AKO5895	116100T001163446	07/11/2023	54521
AKV0307	274830T000011636	03/11/2023	55412
AKW2H16	274830T000011513	01/11/2023	55412

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

AKY5I69	274830T000011537	09/11/2023	65800
ALN1H84	274830T000011393	31/10/2023	55412
ALO4758	274830T000011429	31/10/2023	55412
ALO5138	274830T000011536	09/11/2023	51851
AMC7J70	274830T000011439	08/11/2023	51852
AMD0844	274830T000011430	31/10/2023	55412
AMG7836	274830T000011605	01/11/2023	55412
AMS2365	274830T000011584	03/11/2023	55412
AMS2365	274830T000011447	01/11/2023	55412
ANB6G47	274830T000011644	03/11/2023	55412
ANE0275	274830T000009955	01/11/2023	55412
ANE4259	274830T000009953	01/11/2023	55412
ANE4259	274830T000011569	03/11/2023	55412
ANH7D47	274830T000011504	09/11/2023	51851
ANI8718	274830T000011495	08/11/2023	72690
ANS1J57	274830T000009894	08/11/2023	51851
ANW8843	274830T000011442	08/11/2023	70301
AOH9865	274830T000011556	01/11/2023	55412
AON5878	274830T000011520	01/11/2023	55412
AOX5A72	274830T000011632	03/11/2023	55412
APA4155	274830T000011525	09/11/2023	51851
APB2103	274830T000011603	08/11/2023	51851
APY1734	274830T000011648	03/11/2023	55412
APZ8C09	274830T000011627	09/11/2023	73400
AQR3110	274830T000011561	01/11/2023	55412
AQX8D87	274830T000009952	01/11/2023	55412
ARC5I47	274830T000011565	09/11/2023	76331
ARJ6755	274830T000011517	01/11/2023	55412
ARM0772	274830T000011624	09/11/2023	76252
ARO5310	274830T000011443	08/11/2023	51851
ART0865	274830T000011490	31/10/2023	55412
ASC2E58	274830T000009964	09/11/2023	58000
ASL8761	274830T000011540	11/11/2023	51851
ASP5487	274830T000011444	08/11/2023	51852
ASP6425	274830T000011625	09/11/2023	51851
ASV4085	274830T000011507	01/11/2023	55412
ASW4J62	274830T000009957	01/11/2023	55412
ASZ4920	274830T000011709	03/11/2023	55412
ATH1A55	274830NIC0005163	24/10/2023	50020
ATI2297	274830T000011583	03/11/2023	55412
ATL1849	274830T000011512	01/11/2023	55412
ATO2750	274830T000011535	09/11/2023	51851
ATQ9H38	274830T000011494	08/11/2023	51851
ATV8305	274830NIC0005165	24/10/2023	50020
ATX3596	116100T001163448	07/11/2023	55500
AUA3G35	274830T000011601	08/11/2023	51851
AUE2A60	274830T000011710	03/11/2023	55412
AUE8H82	274830T000009959	01/11/2023	55412
AUH0F95	274830T000011542	11/11/2023	51851
AUP5H28	274830T000011528	09/11/2023	51851
AVE6367	274830T000011529	09/11/2023	51851

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

AVF1I73	274830T000009971	11/11/2023	76251
AVF8E00	116100T001163450	07/11/2023	55500
AVG2I52	274830T000011386	08/11/2023	51851
AVL6J47	274830T000011564	09/11/2023	51851
AVM0066	274830T000011511	01/11/2023	55412
AWB0952	116100T001163602	07/11/2023	55500
AWE3E56	274830NIC0005162	24/10/2023	50020
AWF4673	274830T000011634	03/11/2023	55412
AWO8832	274830T000009969	11/11/2023	51851
AWP0315	274830T000011500	08/11/2023	51852
AWU5324	274830T000011702	03/11/2023	55412
AXG2I94	274830T000011588	03/11/2023	55412
AXJ7283	274830T000011501	09/11/2023	51851
AXK7451	274830T000011558	01/11/2023	55412
AXL1774	274830T000011552	01/11/2023	55412
AXM2981	274830T000011637	03/11/2023	55412
AXM8827	274830T000011531	09/11/2023	76331
AXN4C08	274830T000011617	01/11/2023	55412
AXO5H78	274830T000009967	10/11/2023	55414
AXQ3B74	274830T000011441	08/11/2023	51852
AYB2E54	274830T000011516	01/11/2023	55412
AYG6139	274830T000011553	01/11/2023	55412
AYM5228	274830T000011574	03/11/2023	55412
AYQ7792	274830NIC0005158	24/10/2023	50020
AYW2755	274830T000011613	01/11/2023	55412
AZD4I90	274830T000011707	03/11/2023	55412
AZG7654	274830T000011587	03/11/2023	55412
AZJ2A46	274830T000011498	08/11/2023	51851
AZO4I18	274830T000011396	31/10/2023	55412
AZW5358	274830T000011578	03/11/2023	55412
AZX7130	116100T001163445	07/11/2023	56144
BAJ6I03	274830T000011388	08/11/2023	51851
BAU8E96	274830T000011604	08/11/2023	51851
BAX0812	274830T000011489	31/10/2023	55412
BAY9I40	274830T000011543	11/11/2023	55414
BAZ0323	274830T000011523	01/11/2023	55412
BBD9H88	274830T000011392	30/10/2023	55412
BBD9H88	274830T000009897	01/11/2023	55412
BBF0283	274830T000011522	01/11/2023	55412
BBG8A06	274830T000009966	10/11/2023	55414
BBG9859	274830T000011631	03/11/2023	55412
BBK5313	274830T000011616	01/11/2023	55412
BCA4E49	274830T000011638	03/11/2023	55412
BCD3E30	274830T000011641	03/11/2023	55412
BCE4D70	274830T000011573	03/11/2023	55412
BCS5H48	274830T000011436	08/11/2023	51851
BCV3G66	274830T000011524	01/11/2023	55412
BCX0G27	274830T000011445	08/11/2023	51851
BDC9I05	274830T000011398	31/10/2023	55412
BDG7D13	274830T000011486	31/10/2023	55412
BDG7D13	274830T000009958	01/11/2023	55412

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

BDI2B48	274830T000011493	08/11/2023	51851
BDK2I65	274830T000011611	01/11/2023	55412
BDL9H80	274830T000011438	08/11/2023	51852
BEE6E90	274830T000011244	28/10/2023	55412
BEG0137	274830T000011609	01/11/2023	55412
BEJ6E89	274830T000011705	03/11/2023	55412
BEM1895	274830T000011450	01/11/2023	55412
BEM5H65	274830T000009965	01/11/2023	55412
BER7B48	274830T000011615	01/11/2023	55412
BEY8C25	274830T000011618	01/11/2023	55412
BHO9191	274830T000011518	01/11/2023	55412
BNM7131	274830T000011526	09/11/2023	51851
CAP7A24	274830T000009970	11/11/2023	55414
CFD3807	274830T000011431	31/10/2023	55412
CHD9782	274830T000011440	08/11/2023	51851
CHF3343	274830T000011643	03/11/2023	55412
CHO8545	274830T000011488	31/10/2023	55412
CIZ3038	274830T000011606	01/11/2023	55412
CIZ3038	274830T000011639	03/11/2023	55412
CIZ3038	274830T000011485	31/10/2023	55412
CKF0C66	274830T000011589	03/11/2023	55412
COT5504	274830T000011539	09/11/2023	51851
CQX0158	274830T000011449	01/11/2023	55412
CTZ3C80	274830T000011484	31/10/2023	55412
CVL2064	274830T000011640	03/11/2023	55412
CYB6C99	274830T000011576	03/11/2023	55412
DCZ8125	274830T000011519	01/11/2023	55412
DEL4694	274830T000011568	03/11/2023	55412
DEL4694	274830T000009951	01/11/2023	55412
DGI5380	274830T000011399	08/11/2023	55414
DGU6709	274830NIC0005166	24/10/2023	50020
DHG4I68	274830T000011557	01/11/2023	55412
DKY8F70	274830T000011642	03/11/2023	55412
DKZ5F26	274830T000011567	03/11/2023	55412
DLA5I22	274830T000011389	08/11/2023	51851
DLG2324	274830NIC0005159	24/10/2023	50020
DSC2550	116100T001163449	07/11/2023	55500
DWZ9I74	274830T000011510	01/11/2023	55412
DZX8B80	274830T000011645	03/11/2023	55412
EAI2473	274830T000011635	03/11/2023	55412
EAO4378	274830T000011502	09/11/2023	51851
EBH9010	274830T000011570	03/11/2023	55412
EFO0213	274830T000011538	09/11/2023	51851
ELA6J41	274830T000009961	01/11/2023	55412
ELM3D05	116100T001163440	07/11/2023	55250
ETX6786	274830T000011602	08/11/2023	51851
EUH4I87	274830T000011527	09/11/2023	76331
EVB2A39	274830T000011506	09/11/2023	51851
FAJ3I36	274830T000011496	08/11/2023	51851
FBU9F37	274830T000009972	11/11/2023	76331
FCH1I19	274830T000011704	03/11/2023	55412

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

FFX5549	274830T000011555	01/11/2023	55412
FGM7J10	274830T000011586	03/11/2023	55412
FIW9B88	274830T000011572	03/11/2023	55412
GUE1117	274830T000011626	09/11/2023	51851
HRF0405	274830T000009954	01/11/2023	55412
HTJ2J28	274830T000011559	01/11/2023	55412
IAI2D44	274830T000011448	01/11/2023	55412
IDF0247	274830T000011394	31/10/2023	55412
IGF7743	274830T000011533	09/11/2023	65800
JGM7433	274830T000011563	09/11/2023	51851
JUS2478	274830T000011497	08/11/2023	51851
KKY4673	274830T000011646	03/11/2023	55412
LSQ3F91	274830T000011623	09/11/2023	55414
MEV5E87	274830T000011432	31/10/2023	55412
MFJ7298	274830T000011649	03/11/2023	55412
MGR0294	274830T000011532	09/11/2023	51851
MIX8H41	274830T000011530	09/11/2023	51851
MJK5J16	274830T000011647	03/11/2023	55412
MKZ7672	274830T000011515	01/11/2023	55412
MLB9E49	274830T000011619	01/11/2023	55412
MMK8E34	274830T000011580	03/11/2023	55412
NLF2A78	274830T000009900	01/11/2023	55412
QAF2221	274830T000011395	31/10/2023	55412
QAM0G98	274830T000011628	03/11/2023	55412
QWV9H59	274830NIC0005156	24/10/2023	50020
QWV9H59	274830NIC0005157	24/10/2023	50020
RHA2G10	274830T000011614	01/11/2023	55412
RHB6C32	274830NIC0005167	24/10/2023	50020
RHC5B06	274830T000011706	03/11/2023	55412
RHK0E15	274830T000009960	01/11/2023	55412
RHX3E65	274830T000011492	31/10/2023	55412
RTT9A08	274830T000011581	03/11/2023	55412
RVQ0J19	274830T000011491	31/10/2023	55412
RXN1J68	274830T000011400	08/11/2023	55414
SDP8G91	274830NIC0005164	24/10/2023	50020
SDS6D06	116100T001163601	07/11/2023	55500
SEA9E79	274830NIC0005160	24/10/2023	50020
SEC1A39	274830T000011708	03/11/2023	55412
SEN2B22	274830T000009895	08/11/2023	76331
SFJ2I19	274830T000011612	01/11/2023	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEIMOB-CAMPO MOURÃO até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABV3013	116100T000537244	06/11/2023	55250
AFD0424	116100T001182404	06/11/2023	55920
AMX2933	116100T000948667	06/11/2023	55500
AOK2C66	116100T001163435	06/11/2023	56144
APX4015	116100T001182403	06/11/2023	55920
ARL2C90	116100T001163428	06/11/2023	55500

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

AVQ5E60	116100T001154798	06/11/2023	55500
AVX2D37	116100T001154797	06/11/2023	55680
AZB6F10	116100T001218651	06/11/2023	56650
BAX2327	116100T001163427	06/11/2023	55500
CYS8042	116100T001163429	06/11/2023	55250
DAG7979	116100T001154799	06/11/2023	55500
DSI1H31	116100T001182406	06/11/2023	55090
FAP6C45	116100T001182405	06/11/2023	55920
ISD7F86	274830CND0000075	15/09/2023	50450
OOK4C00	116100T001163432	06/11/2023	54521
RHP2H80	116100T001154800	06/11/2023	55500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Campo Mourão, em atendimento ao artigo 15, inciso III, da Lei nº 12.587/2012, comunica a realização da 4ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana. A Audiência tem por objetivo apresentar as Propostas e Ações do Plano de Mobilidade e o respectivo Plano de Ações e Investimentos.

DATA e HORA: A Audiência será realizada no dia 05 de dezembro (terça-feira) de 2023, às 19h00, e término previsto para às 21h00.

INFORMAÇÕES GERAIS: A Audiência será realizada de forma presencial no Plenário do Poder Legislativo, na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Centro, Campo Mourão – PR; e em ambiente virtual na página: https://www.youtube.com/@prefeituracampomourao.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 74/2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13/11/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1 — Aprovar a emenda parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno no valor de R$ 400.000.00 (quatrocentos mil reais), para custeio por meio da aquisição de insumos, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

EDITAL N.º 12.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Prática** do **Concurso para Emprego Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do resultado preliminar, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital n.º 11.001/2023, em 08 de novembro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão (PR), 16 novembro de 2023.

Luiz Carlos Rubia Malavazi **- Diretor Presidente**

EDITAL N.º 13.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do **Concurso para Emprego Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso para Emprego Público da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 17/11/2023 às 23h59min do dia 20/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **16/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão (PR), 16 de novembro de 2023.

Luiz Carlos Rubia Malavazi **- Diretor Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

ANEXO I DO EDITAL N.º 13.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

5046 - SERVENTE GERAL - CAMPO MOURÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003977	IZAIAS DA SILVA	23/04/1989	22,50	21,00	25,00	68,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0003943	JOSE ROBERTO VELHO	21/11/1981	18,00	24,00	20,00	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0004018	LAERCIO FELIX DA SILVA	22/07/1974	18,00	24,00	12,50	54,50	3º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 13.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5046 - SERVENTE GERAL - CAMPO MOURÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003952	EDISNEI DOS SANTOS SILVA	01/09/1981	31,50	27,00	20,00	78,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0004006	PABLO HENRIQUE CASTRO	13/05/1988	27,00	27,00	17,50	71,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003870	VANIA MARQUES PEDROSO	07/05/1987	31,50	24,00	15,00	70,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003977	IZAIAS DA SILVA	23/04/1989	22,50	21,00	25,00	68,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0004010	JOSE LUIS BERNARDINO	07/03/1974	18,00	27,00	22,50	67,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003974	ALEX AMANCIO FERREIRA	07/08/1981	27,00	21,00	17,50	65,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003943	JOSE ROBERTO VELHO	21/11/1981	18,00	24,00	20,00	62,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0003924	CARLOS EDUARDO FERREIRA	20/12/1992	27,00	18,00	10,00	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004018	LAERCIO FELIX DA SILVA	22/07/1974	18,00	24,00	12,50	54,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0003978	RENATO NEVES	17/01/1989	22,50	18,00	12,50	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003945	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	05/11/1978	18,00	24,00	10,00	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

5048 - MESTRE DE OBRAS - CAMPO MOURÃO

INSCRIÇAO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇAO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003899	RENATO GOMES DA SILVA	13/11/1992	15,00	15,00	6,00	52,00	52,00	140,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003894	MARCOS JOVINO ALVES	15/06/1973	9,00	12,00	8,00	52,00	55,00	136,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

5050 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA - CAMPO MOURÃO

INSCRIÇAO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇAO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0004008	CLAUDEIR COIMBRA DOS SANTOS	24/07/1968	6,00	9,00	2,00	40,00	82,00	139,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

5054 - TRATORISTA - CAMPO MOURÃO

INSCRIÇAO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇAO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0004020	MÁRCIO CÉLIO FURTADO PARTEKA	04/09/1995	15,00	15,00	6,00	44,00	80,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0004034	RAMON DIEGO DA SILVA GONSALVES	17/12/1989	15,00	12,00	8,00	44,00	79,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003992	ALEX FONTINI NARCIZO	20/07/1982	9,00	12,00	2,00	52,00	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003990	EDSON ARAUJO VIANA	05/06/1983	9,00	15,00	8,00	40,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003926	ALLAN XAVIER IZAIAS	26/10/1997	3,00	12,00	4,00	44,00	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003939	DONIZETTE APARECIDO DA SILVA	21/09/1970	6,00	12,00	4,00	36,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004000	FERNANDO FERREIRA ZANCO	24/01/1990	3,00	6,00	2,00	44,00	55,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL 001/2023 – SELEÇÃO DE BOLSAS-AUXILIO

TESTE SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÃO TEATRAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.291.784/0001-93, com sede à Avenida Comendador Norberto Marcondes, n.º 684, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, senhor **ROBERTO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.174.556-4 /SSPR, e inscrito no CPF sob o n.º 587.677.389-15, residente e domiciliado à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, nesta cidade de Campo Mourão, PR, torna público o teste seletivo para concessão de cinco (05) bolsas-auxílio.

Os bolsistas integrarão grupos de estudos da Coordenação de Ação Teatral/Fundação Cultural de Campo Mourão, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 3.127 de 12 de abril de 2013.

DO OBJETO

1.1 - Estão abertas cinco (05) bolsas-auxílio, nível INICIANTE, para composição de bolsistas da Coordenação de Ação Teatral da Fundação Cultural de Campo Mourão, Estado do Paraná.

1.2 - O início das atividades está previsto para março de 2024;

1.3 – O Termo Final de vigência do Compromisso será a data de 31/12/2024 (sendo que o ano de 2024 será pago em nove parcelas), podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.4 – O valor da bolsa-auxílio para o nível iniciante é de R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme artigo 4º, incisos II e III da Lei Municipal nº 3.127 de 12 de abril de 2013.

1.5 – Os valores poderão ser reajustados para acompanhar as modificações posteriores na Lei Municipal nº 3.127 de 12 de abril de 2013.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados poderão se inscrever unicamente por meio de formulário online, no link: https://forms.gle/9rdjceMtGcB7PtQx7

2.2 – Período de inscrição: de 21 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023 até 16h:00min.

2.3 – Documentos a serem anexados no formulário:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;

2.4 – Os interessados menores, entre dezesseis e dezoito anos, terão que ser assistidos por seus pais ou responsáveis.

2.5 – Os menores de dezesseis anos terão que ser representados por seus pais ou responsáveis e deverão estar regularmente matriculados no ensino regular fundamental ou médio.

2.6 – Os assistentes e os representantes, indicados nos itens anteriores, também deverão apresentar os documentos pessoais indicados no item 2.3 e outros que comprovem parentesco com os menores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

DOS REQUISITOS

3.1 – O (a) contemplado (a) com a bolsa-auxílio deve:
a) Estar matriculado regularmente em um curso de teatro;
b) Ter disponibilidade de horário para ensaios/estudo/apresentações no período da tarde e noite;
c) Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas/semana;
d) Ter no mínimo 14 anos de idade;

3.2 - Considerando o caráter formativo da ação, não serão aceitas as inscrições de candidatos com registro profissional na área artística.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 – Os inscritos serão avaliados a partir de:
a) Interpretação de um texto (ou trecho) dramatúrgico, escolhido pelo próprio candidato, com duração máxima de 6 minutos.
b) Leitura de um breve texto apontado pela comissão.
4.1.1 – O material de apoio (figurinos, maquiagem, etc) não será avaliado, e o candidato deverá usá-lo somente quando estritamente necessário para a realização da cena.
4.1.2 – Não será permitido o uso de sonoplastia.
4.1.3 – Não serão disponibilizados cenários ou adereços.
4.1.4 – A iluminação será única para todos os candidatos.
4.1.5 – Não será permitido gravar, filmar ou fotografar o teste.
4.1.6 - Somente a banca, candidato e equipe técnica do Teatro Municipal (caso necessário) poderão estar presentes no momento do teste.

4.2 – Serão avaliados os seguintes quesitos:
a) Domínio do texto (30,00);
b) Interpretação (30,00);
c) Voz (20,00);
d) Expressão corporal (20,00).

4.3 – Os candidatos deverão atingir no mínimo uma média final de 70 pontos para ser selecionado;

4.4 – As vagas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

4.5 – O resultado da seleção será fundamentado e registrado em ata, devendo, em seguida, ser publicado no órgão oficial do município.

DA BANCA E DO LOCAL

5.1 – A banca que avaliará os candidatos será realizada no dia **13 de dezembro de 2023**, **às 9h** na Casa da Cultura e será composta pelos seguintes avaliadores:

a) Cícero Pereira de Souza
b) Jayne Axelly Souto da Silva
c) Josmar Antunes Rodrigues
d) Viviane Lima

5.2 – A coordenação do certame será realizada por **Priscilla Beatriz Carneiro Rodrigues**, que organizará os procedimentos cabíveis para o bom desenvolvimento do edital, bem como a elaboração da ata do resultado que deverá ser publicada em órgão oficial.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Os selecionados ou seus representantes legais, deverão aceitar e assinar um termo de responsabilidade junto a Fundação Cultural de Campo Mourão, como condição necessária para a contemplação da bolsa-auxílio.

6.2 – Caso haja imprevistos, a Fundação Cultural se reserva no direito de alterar a data ou local da seleção.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Lei Municipal 3.127/2013 confere um benefício a pessoas físicas que colaboram com o município de Campo Mourão, sendo que em nenhuma hipótese haverá vínculo empregatício aos selecionados.

7.2 – Caso o selecionado não cumpra com o termo de compromisso, será imediatamente desligado do programa de bolsa-auxílio.

7.3 – Conforme a legislação federal, direitos previdenciários somente serão conferidos aos contribuintes obrigatórios ou aos facultativos do regime geral da previdência social.

Campo Mourão, 21 de novembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

Com base na Lei Municipal nº 3.127/2013 e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 50678/2023 – Fundacam, fica ratificado o pagamento de premiação do Concurso de Poesias - 3º lugar Modalidade Composição Temática, para Marcos Antonio Campos, no valor de R$ 1000,00 (um mil reais).

Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

Com base na Lei Municipal nº 3.127/2013 e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 50687/2023 – Fundacam, fica ratificado o pagamento de premiação do Concurso de Fotografias - 1º lugar na Categoria Foto Aérea, para Givanildo Barros de Moura, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Campo Mourão, 20 de novembro de 2023

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 93/2023

Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 51195/2023, fica ratificada a Dispensa de Licitação para contratação empresa para conserto do ar condicionado do Teatro Municipal, para a empresa 31.499.174 Rafael Pereira, no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VOO CATIVO DE BALÃO DE AR QUENTE PARA O FESTIVAL DE VERÃO 2024".

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h59min do dia 04 de dezembro de 2023.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 04 de dezembro de 2023.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site: https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais no menu Licitações Gerais e no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira – **Pregoeiro** - **Portaria 026/2023 - Fundacam**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

OBJETO: "PERMISSÃO DE USO PARA PESSOAS FÍSICAS PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUÇÃO DE TÉCNICAS CIRCENSES NA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO".

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h59m do dia 05 de dezembro de 2023.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 05 de dezembro de 2023.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 20 de novembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira – **Pregoeiro** - **Portaria 026/2023 - Fundacam**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – ID: 84

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E OUTROS MATERIAIS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.004.178/0001-13, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 15420, Santos Dumont, Cascavel - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE MARLI PIANA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 537.784.309-63, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
3	180	UND	719,00	129.420,00	CHUVA DE ESTRELAS - LUMINOSO EM FORMA DE CHUVA DE ESTRELAS (ALTURA 1,60M X 1,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED E 36 LÂMPADAS POR METRO. OBS: INCLUSO VALOR DE FRETE PARA CAMPO MOURÃO - ENTREGA NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS - MODELO CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA.

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 129.420,00** (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 – ID: 83

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E OUTROS MATERIAIS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

N T P - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.831.610/0001-51, com sede na Rua Mario Cella, Morada do sol, Mandaguaçu - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO DA SILVA MORO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.776.839-02, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
2	3	UND	9.484,90	28.454,70	ARVORE DE NOEIS COM TELA DE LED - LUMINOSO EM FORMA DE ÁRVORE DE NOÉIS (ALTURA 6, 30M X 3,45M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, REDONDOS 3/8 E CHATOS 3/8X1/8, CONTORNADO COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. OBS: INCLUSO VALOR DE FRETE PARA CAMPO MOURÃO - ENTREGA NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS - MODELO CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA.

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 28.454,70** (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 – ID: 83

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E OUTROS MATERIAIS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.098.231/0001-92, com sede na AVENIDA EUROPA, 976, PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA, Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER GALBERO ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.951.829-02, com os preços dos itens abaixo relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
4	2.000	UND	0,10	200,00	CINTA/ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA, DIMENSÕES 4,8MM X150 MM, 100% NYLON
7	2.400	MT	1,70	4.080,00	FIO PARALELO FLEXÍVEL NA BITOLA 1,5MM CADA VIA, CAPA COM PROTEÇÃO UV ULTRAVIOLETA, CABO FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE, USADO EM 110 E 220 VOLTS, ANTI-CHAMAS, COBRE PURO, NA COR PRETA OU MARROM. (METRO)
9	600	UND	1,52	912,00	SOQUETE BOCAL COM RABICHO E27, PLÁSTICO PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA LÂMPADA BULBO E27, RABICHO COM 10,5CM FIO PRETO, TENSÃO 250V~2ª, DIÂMETRO 3,5CM E COMPRIMENTO DO SOQUETE 4,5CM.

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 5.192,00** (cinco mil cento e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 – ID: 85

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E OUTROS MATERIAIS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

ELÉTRICA ZEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.914.445/0001-03, com sede na Avenida Beatriz Antunes Stefanes, 300, Jardim Bela Vista, Campos Novos - SC, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pela Sra. ANA LISE PEDRINI HIMMER, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.489.429-12, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
5	500	UND	0,66	330,00	CINTA/ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA, DIMENSÕES 7MM X 500 MM, 100% NYLON

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 – ID: 86

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E OUTROS MATERIAIS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

ALBUQUERQUE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.593.406/0001-53, com sede na Rua Pomerode, 955, Salto do Norte, Blumenau - SC, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **NATANAEL DE JESUS ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.956.639-05, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Descrição
6	7.000	MT	3,05	21.350,00	FIO ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 2 X 16 MM METRO CONDUTOR ISOLADO
8	700	UND	2,13	1.491,00	LAMPADA BULBO LED E27 9 WATTS 3000K BRANCO QUENTE (LUZ AMARELADA)

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 22.841,00** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

RESULTADO DA FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO AO AUDIOVISUAL – LPG 01/2023

O Município de Campo Mourão, por meio da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2944 e Resultado da Homologação publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2961, torna público o **Resultado Final do Edital LPG 01/2023 – Apoio ao Audiovisual:**

Considera-se como selecionados a incrição da qual foi contemplada no edital; classificados como a inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistibuição de recursos, entre outros; e desclassificado a inscrição de menor valor do mesmo proponente, conforme o item 5.7 do edital.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: CURTA METRAGEM

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA PAULA SOARES ROLA	28	101,6	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
CAIO RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA	51	100,6	**SELECIONADO** (COTA)
CLEVERSON DE LIMA	04	100,3	**SELECIONADO** (COTA)
FRANCISCO HERNANDES	12	94,3	CLASSIFICADO
MANOEL RODRIGUES CORREIA JUNIOR	21	91,6	CLASSIFICADO
IASMIN DAHER MIRANDA LIMA	48	79,6	CLASSIFICADO
LEONARDO MIGUEL GUZZONI	07	79,5	CLASSIFICADO
DANILO LUCIO RIBEIRO DE JESUS	02	68,6	CLASSIFICADO
BRUNA LETÍCIA MARQUES SANTOS	14	56,3	CLASSIFICADO
MARIA REGINA MACHADO TIMOTEO	47	54,3	DESCLASSIFICADO
DIOGO DE SOUZA	53	50,6	CLASSIFICADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: MINI DOCUMENTÁRIO

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NATHALIA CHRISTINA FREITAS DA SILVA	24	102,6	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
FELIPE RODRIGUES WERNER	45	98,3	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
LARISSA BORTOLLI M MECCA	17	94,0	CLASSIFICADO
ANDRÉ LUIZ ALVES	27	80,6	CLASSIFICADO
ISRAEL DO NASCIMENTO LIMA	20	80,0	**SELECIONADO** (COTA)
CAIO RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA	16	75,8	DESCLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE BUENO DE FREITAS	30	74,6	CLASSIFICADO
HELOISA VITORIA PERIÇARO BRAGA	46	74,0	CLASSIFICADO
LUCIANA APARECIDA CORRÊA (PROPOSTA 02)	49	74,0	CLASSIFICADO
SEBASTIÃO GALDINO	32	73,0	**SELECIONADO** (COTA)
MAYARA CUSTODIO DE OLIVEIRA	19	72,0	CLASSIFICADO
PAULA DE ASSIS FERNANDES	35	68,3	CLASSIFICADO
FLAVIA DOS SANTOS MARCELINO	37	66,0	CLASSIFICADO
ADALBERTO MAIRIK	11	65,0	CLASSIFICADO
DIOGO DE SOUZA	42	64,0	CLASSIFICADO
FABIO NOGAROLI	09	62,3	CLASSIFICADO
LUCIANA APARECIDA CORRÊA (PROPOSTA 01)	38	61,3	DESCLASSIFICADO
ANTONIO MARIO SOARES DA SILVA	39	32,3	CLASSIFICADO

1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: VIDEOCLIPE

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PAULO OSTAPECHEN NASCIMENTO	05	94,6	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
CLEVERSON NEY	44	74,0	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
MARCELO ZARSKE ALVES	08	67,6	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
MAYKON RODRIGO SANTOS	15	66,3	CLASSIFICADO
BELISSAR ALVES MORMELO	13	64,6	CLASSIFICADO
RUAN PATRICK SILVA	43	55,6	**SELECIONADO** (COTA)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: PODCAST

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAELLA PASINI ABUDI	31	99,0	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
THAISA DA SILVA MACHADO	18	81,6	CLASSIFICADO
LEANDRO MOREIRA DA LUZ	06	75,6	CLASSIFICADO
ARLETE DELESPORTE NASCIMENTO	22	74,6	CLASSIFICADO
MATEUS SOARES DOLEMBA	10	43,6	CLASSIFICADO

1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: MOBILE

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA REGINA MACHADO TIMOTEO	50	76,3	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Campo Mourão, 21 de novembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

RESULTADO DA FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS – LPG 04/2023

O Município de Campo Mourão, por meio da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos das Demais Áreas (exceto audiovisual), publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2944 e Resultado da Homologação publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2961, torna público o **Resultado Final do Edital LPG 04/2023 – Demais Áreas:**

Considera-se como selecionados a incrição da qual foi contemplada no edital; classificados como a inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistibuição de recursos, entre outros; e desclassificado a inscrição de menor valor do mesmo proponente, conforme o item 5.7 do edital.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ADALBERTO MAIRIK	11	110,0	**SELECIONADO**
FRANK ANTONIO MEZZOMO	03	109,6	CLASSIFICADO

Artes Visuais, Artes Gráficas, Filatelia, Design e Fotografia

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SEMEIRE VECCHI	09	117,6	**SELECIONADO**
MAURO FERNANDO PADILHA	33	111,6	CLASSIFICADO
THAISA DA SILVA MACHADO	26	111,0	CLASSIFICADO
BRUNA SAGAIS DE OLIVEIRA PEIXOTO	24	106,6	CLASSIFICADO
IASMIN DAHER MIRANDA LIMA	32	106,0	CLASSIFICADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Folclore, Tradições e Artesanato

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO MARIO SOARES DA SILVA	23	106,6	**SELECIONADO**
LEONARDO MIGUEL GUZZONI	30	103,6	CLASSIFICADO

Dança

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ISABELA SCHWAB	15	118,3	**SELECIONADO**
CARLOS HENRIQUE BUENO DE FREITAS	17	108,3	CLASSIFICADO
DAIANE CRISTINA LIMA DA ROSA	27	108,3	CLASSIFICADO

Literatura e Biblioteconomia

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LEANDRO MOREIRA DA LUZ	08	83,3	**SELECIONADO**

Música e Canto

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WESLEY RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	29	111,3	**SELECIONADO**
MAYKON RODRIGO SANTOS	22	110,6	CLASSIFICADO
FERNANDO NISTI BORGES	05	107,6	CLASSIFICADO
ADSON DE LIMA ISSI	02	104,3	CLASSIFICADO
ADRIANO LIMA	10	102,6	CLASSIFICADO
BELISSAR ALVES MORMELO	18	97,6	CLASSIFICADO
ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA NETO	19	97,3	CLASSIFICADO

Projetos Artísticos (Exceto Audiovisual)

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FELIPE RODRIGUES WERNER	31	120,0	**SELECIONADO**
CÍCERO PEREIRA DE SOUZA	28	113,6	**SELECIONADO**
ISRAEL DO NASCIMENTO LIMA	25	109,3	**SELECIONADO**
RAFAELA BORGES SANTOS	13	106,6	CLASSIFICADO
CLEVERSON DE LIMA	12	105,0	CLASSIFICADO

Teatro e Circo

PROPONENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA PAULA SOARES ROLA	34	109,3	**SELECIONADO**
VANUZA ELOIZA DA SILVA	21	105,0	CLASSIFICADO

Campo Mourão, 21 de novembro de 2023.

Roberto Cardoso **- Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 – FECAM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CAMINHÃO BAÚ COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) E DE MATERIAIS DIVERSOS DE COMPETIÇÕES PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.
Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 013/2023 - FECAM, publicada no Órgão Oficial do Município n° 2939 de 15 de agosto de 2023, informa que os itens 1 e 2 com valor total de R$ 202.320,00 (duzentos e dois mil e trezentos e vinte reais) foram adjudicados a J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 34.627.819/0001-03), os itens 3 e 4 com valor total de R$ 250.619,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e dezenove reais) foram adjudicados a CHMS TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 10.435.677/0001-06), o item 5 com valor total de R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais) foi adjudicado a MARIA CLAUDETH SELLERI BARBOSA 02505849994 (CNPJ: 34.034.056/0001-89) e o item 6 foi considerado deserto, conforme julgamento proferido.
Campo Mourão - PR, 17 de novembro de 2023.

Flavio Kurek – Pregoeiro – Portaria nº 013/2023 - FECAM

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 257 – 20 de novembro de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fundamentada no artigo 108, inciso II, da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a concessão de licença ao Servidor **Ronney de Paula Juk**, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, de 17 a 23 de outubro de 2023, tendo em vista o falecimento de pessoa da família.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2023 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net